

Proc. Administrativo 3.982/2023

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 06/10/2023 às 14:56:41

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP

Requisição 464/2023 - Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Comunicação Visual e Prestação de Serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Gessica K. S. Rocatelli

Setor Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

A_Requisicao_de_Licitacao_464_2023.docx

B_Requisicao_de_Licitacao_464_2023_Comunicacao_Visual.pdf

C_Mapas_de_Precos.pdf

D_Orcamento_Andare_Adesivos.pdf

E_Orcamento_Gordin_e_Comunicacao_Visual.pdf

F_Orcamento_Municipio_de_Sao_Jorge_do_Patrocinio_Detalhes_TCE_PR.pdf

G_Orcamento_Municipio_de_Campina_da_Lagoa_Detalhes_TCE_PR.pdf

H_Orcamento_Municipio_de_altonia_Detalhes_TCE_PR.pdf

I_Orcamento_Municipio_de_Terra_Rica_Detalhes_TCE_PR.pdf

J_Orcamento_Municipio_de_Ivaipora_Detalhes_TCE_PR.pdf

K_Orcamento_Municipio_de_Pien_Detalhes_TCE_PR.pdf

L_Orcamento_Municipio_de_Luiziana_Detalhes_TCE_PR.pdf

M_Orcamento_SMSUL_Brindes_100_adesivos_vinil_redondos_3cm_com_recorte_personalizados.pdf

N_Municipio_de_Catanduvas_Detalhes_TCE_PR.pdf

O_Orcamento_Municipio_de_Miraselva_Detalhes_TCE_PR.pdf

P_Termo_de_Ciencia_Fiscal.pdf

Q_Termo_de_Ciencia_Fiscal.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 464/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Comunicação Visual e Prestação de Serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-69.998,35

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	3885	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	4.646,75
0603	3892	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	384	8.228,50
0605	3900	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	28.255,60
0605	5837	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	384	16.867,50
0605	5838	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	12.000,00

Ubiratã – Paraná, 05 de outubro de 2023

Secretaria de Saúde

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio da realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO	
Data de recebimento: ____/____/2023	_____
Hora: ____:____	Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 464/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Comunicação Visual e Prestação de Serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços de Comunicação Visual, sendo estes materiais para padronização de vidros, fachadas, painéis e veículos de toda Secretaria de Saúde, incluindo serviços de plotagem para que possa ser feita a identificação de veículos públicos municipais, permitindo maior transparência dos serviços públicos, identificação e fiscalização da população, do uso dos veículos públicos.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-69.998,35(Sessenta e Nove Mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	3885	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	4.646,75
0603	3892	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	384	8.228,50
0605	3900	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	28.255,60
0605	5837	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	384	16.867,50
0605	5838	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	12.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Lilian Welz

6.2. Fiscal do Contrato: Adriano Jezualdo

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Celso Marques Cardonha

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44607	1	1	Adesivo de impressão digital com fundo transparente, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 463955).	25	M2	90,00	2.250,00
44608	1	2	Adesivo de impressão digital, com impressão em adesivo branco brilhante, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 463954).	25	M2	95,87	2.396,75
44609	1	3	Adesivo em vinil colorido polimérico com recorte eletrônico em plotter para aplicação de superfícies diversas, resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para	25	M2	83,66	2.091,50

			aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 342586).				
44610	1	4	Adesivo em vinil transparente semi brilho, colorido com 3 cm de diâmetro (variação de 5%) formato circular. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, entregar no local indicado pela secretaria solicitante. (Cód. compras governamentais - 452480).	2000	UN.	0,08	160,00
44611	1	5	Adesivo perfurado de 1ª linha, monomérico com impressão digital, cores a definir no pedido. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 610331).	20	M2	103,85	2.077,00
44612	1	6	Adesivo refletivo com impressão digital com no mínimo 12 passes de tinta, com acabamento em alto brilho. Durabilidade mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais -386241).	5	M2	100,00	500,00
44613	1	7	Banner em lona, com impressão digital e acabamento, lona 440 gramas, trama da lona 500x500. Produto montado com bastão e cordão. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), entregar	40	M2	85,00	3.400,00

			no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. (Cód. compras governamentais - 603277).				
44614	1	8	Faixa em lona de 1ª linha com impressão digital, lona brilho 280gr, impressão colorida. Produto montado com bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, com 4 pontos de ilhos nas extremidades. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 393355).	20	M2	90,58	1.811,60
44615	1	9	Insulfilme G5 película para controle solar para vidros fixos, resistente ao sol e a chuva. Serviços inclusos: Produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 607685).	50	M2	70,00	3.500,00
44616	1	10	Letras caixas em material ACM em aço inox espelhado, letreiro 3D, corte a laser com medidas de 30cm de altura X 26cm de largura (variação de 5%) X 2cm de espessura. Serviços inclusos: produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos (fita dupla face, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 474967).	70	UN.	79,20	5.544,00
44617	1	11	Painel em lona, com impressão digital com no mínimo 8 a 12	30	M2	180,00	5.400,00

			passes de tinta de alta qualidade ou adesivo de recorte (conforme definido pelo município), envernizado, estrutura de metalon, com espessura 20x30 mm, pintada e com acabamento com cantoneiras de alumínio Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos (parafuso, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 328499).				
44618	1	12	Toldo modelo fixo, cobertura em Lona vulcanizada, com estrutura metálica 20x30, pintada, tubo galvanizado. Cor a definir no pedido. Serviços inclusos: Produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Medidas devem ser contabilizadas pelo m² da cobertura, altura da estrutura inclusa conforme necessidade. Materiais e ferramentas diversas (parafuso, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. Garantia de 1 ano (Cód. compras governamentais - 474208)	30	M2	400,00	12.000,00
							41.130,85
Serviços							
44619	2	13	Plotagem total de veículos com arte. Personalização de veículos com adesivo automotivo, composto por adesivos de tamanho variados com impressão digital de alta resolução em vinil polimérico específica para veículos, material de primeira qualidade e diversas cores,	130	M2	129,75	16.867,50

			resistente ao sol e à chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento da durabilidade da impressão. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, fornecimento do adesivo, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 24802).				
44620	2	14	Reforma de estrutura metálica de painéis (solda, pintura, pequenos reparos), com montagem e desmontagem se necessário. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, Em casos de soldas e pequenos reparos, o local do reparo deve ser entregue pintado de acordo com o restante da estrutura. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 25062).	40	Hrs	150,00	6.000,00
36112	2	15	Remoção de adesivos automotivos e outras superfícies, sem deixar marcas ou danificar. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, a remoção deverá ser feita sem causar riscos e avarias no veículo. Materiais diversos necessários para remoção do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 18961).	100	M2	60,00	6.000,00
							28.867,50

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

8.2. A entrega/execução deverá ser realizada no município no local e endereço indicado pela Secretaria de Saúde na solicitação de compra e/ou na ordem de serviço.

8.3. É de responsabilidade de a empresa fazer a medição no local solicitado anteriormente ao envio da Solicitação de Compra, ou Ordem de Serviços. Essa medição será solicitada via e-mail indicando o local e a necessidade da Secretaria. A Contratada enviara um relatório indicando os serviços e materiais licitados e as medições necessárias para execução ou entrega dos itens. Após a entrega deste relatório, será encaminhada ordem de Serviço ou Solicitação de compra para execução.

8.4. Todo custo de deslocamento é por parte da contratada.

8.5. Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 9 e 13 contemplam personalização e adesivagem também de veículos. Em casos de solicitações específicas em veículos do município, o mesmo poderá ser realizado na empresa contratada. Caso o local de execução esteja em uma distancia superior a 5km de distancia, os custos com o deslocamento do veiculo é de responsabilidade da contratada, o veiculo devera ser transportado por guincho, para não haver alteração da quilometragem. Sendo o local de execução inferior a 5 km de distancia da Secretaria de Saúde, o responsável pelo setor de frotas entregará o veículo no local indicado.

8.6. É de responsabilidade da empresa a produção e alteração da arte, conforme solicitação da secretaria solicitante.

8.7. A execução poderá ser efetuada após aprovação da arte, por parte da secretaria solicitante.

9. PRAZOS

9.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dia útil.

9.2. O prazo para envio de relatório é de 2 dias uteis.

9.3. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 2 dias quando executado em veículos da Secretaria de Saúde, e 10 dias úteis para demais serviços e entregas.

9.4. O prazo para entrega/execução em veículos da frota da Saúde é inferior, pois os serviços de transporte a pacientes do município é diário, sendo impossível a secretaria manter o atendimento com o veículo por muito tempo parado.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, 05 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01: REFERENCIA	Andare Adesivos CNPJ: 05.561905/0001-54																			
ORÇAMENTO 02: REFERENCIA	Gordin Adesivos e Comunicação Visual LTDA CNPJ: 47.698.632/0001-34																			
ORÇAMENTO 03: REFERENCIA	(TCE-PR) Município de São Jorge do Patrocínio Pregão 87/2023																			
ORÇAMENTO 04: REFERENCIA	(TCE-PR) Município de Campina da Lagoa Pregão 84/2022																			
ORÇAMENTO 05: REFERENCIA	(TCE-PR) Município de Altonia Pregão 36/2023																			
ORÇAMENTO 06: REFERENCIA	(TCE-PR) Município de Terra Rica Pregão 36/2023																			
ORÇAMENTO 07: REFERENCIA	(TCE-PR) Município de Ivaiporã Pregão 56/2023																			
ORÇAMENTO 08: REFERENCIA	(TCE-PR) Município de Pien Pregão 57/2023																			
ORÇAMENTO 09: REFERENCIA	(TCE-PR) Município de Luziania Pregão 27/2020																			
ORÇAMENTO 10: REFERENCIA	SMSUL Brindes CNPJ: 17.342.724/0001-16																			
ORÇAMENTO 11: REFERENCIA	(TCE-PR) Município de Catanduvas Pregão 100/2023																			
ORÇAMENTO 12: REFERENCIA	(TCE-PR) Município de Miraselva Dispensa 49/2023																			
					ORÇAMENTOS															
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.	4 V. UNIT.	5 V. UNIT.	6 V. UNIT.	7 V. UNIT.	8 V. UNIT.	9 V. UNIT.	10 V. UNIT.	11 V. UNIT.	12 V. UNIT.	VALOR	VALOR TOTAL		
44607	1	1	25	Adesivo de impressão digital com fundo transparente, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 463955).	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 74,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 90,00	R\$ 2.250,00		
44608	1	2	25	Adesivo de impressão digital, com impressão em adesivo branco brilhante, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 463954).	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 72,50	R\$ 126,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 95,87	R\$ 2.396,75		
44609	1	3	25	Adesivo em vinil colorido polimérico com recorte eletrônico em plotter para aplicação de superfícies diversas, resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 342586).	R\$ 95,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 86,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 83,66	R\$ 2.341,50		
44610	1	4	2.000	Adesivo em vinil transparente semi brilho, colorido com 3 cm de diâmetro (variação de 5%) formato circular. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, entregar no local indicado pelo secretário solicitante. (Cód. compras governamentais - 452480).	R\$ 0,08	R\$ 0,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,89			R\$ 0,08	R\$ 168,00		
44611	1	5	20	Adesivo perfurado de 1ª linha, monomérico com impressão digital, cores a definir no pedido. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 610331).	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 84,29	R\$ 100,00	R\$ 115,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 103,85	R\$ 2.077,00		
44612	1	6	5	Adesivo refletivo com impressão digital com no mínimo 12 passes de tinta, com acabamento em alto brilho. Durabilidade mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 386241).	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 100,00	R\$ 500,00		
44613	1	7	40	Banner em lona, com impressão digital e acabamento, lona 440 gramas, trama da lona 500x500. Produto montado com bastão e cordão. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), entregar no local e endereço conforme solicitado pelo secretário solicitante. (Cód. compras governamentais - 603277).	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 87,45	R\$ 93,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 85,00	R\$ 3.400,00		
44614	1	8	20	Faixa em lona de 1ª linha com impressão digital, lona brilho 280gr, impressão colorida. Produto montado com bastão de madeira, cordão de Nylon pl fixação, com 4 pontos de ilhos nas extremidades. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 393355).	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 84,18	R\$ 93,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 90,58	R\$ 1.811,60		
44615	1	9	50	Insulfilm G5 película para controle solar para vidros fixos, resistente ao sol e a chuva. Serviços inclusos: Produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 607685).	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 70,00	R\$ 3.500,00		
44616	1	10	70	Letras caixa em material ACM em aço inox espelhado, letreiro 3D, corte a laser com medidas de 30cm de altura X 26cm de largura (variação de 5%) X 2cm de espessura. Serviços inclusos: produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pelo secretário solicitante. Materiais diversos (fito dupla face, escadas etc.) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 474967).	R\$ 79,20	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 79,20	R\$ 5.544,00		
44617	1	11	30	Painel em lona, com impressão digital com no mínimo 8 a 12 passes de tinta de alta qualidade ou adesivo de recorte (conforme definido pelo município), envernizado, estrutura de metalon, com espessura 20x30 mm, pintado e com acabamento com cantoneiros de alumínio Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pelo secretário solicitante. Materiais diversos (parafuso, escadas etc.) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 328499).	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 284,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	
44618	1	12	30	Toldo modelo fixo, cobertura em Lona vulcanizada, com estrutura metálica 20x30, pintado, tubo galvanizado. Cor a definir no pedido. Serviços inclusos: Produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Medidas devem ser contabilizadas pelo m² da cobertura, altura do estruuto incluso conforme necessidade. Materiais e ferramentas diversas (parafusos, escadas etc.) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. Garantia de 1 ano (Cód. compras governamentais - 474208).	R\$ 400,00										R\$ 478,00	R\$ 489,79	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00		
					Serviços														R\$ 418,85	
44619	2	13	130	Platagem total de veículos com arte. Personalização de veículos com adesivo automotivo, composto por adesivos de tamanho variados com impressão digital de alta resolução em vinil polimérico específica para veículos, material de primeira qualidade e diversas cores, resistente ao sol e à chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento da durabilidade da impressão. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, fornecimento do adesivo, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 24802).	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 119,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 129,75	R\$ 16.867,50	
44620	2	14	40	Reforma de estrutura metalon de painéis (solda, pintura, pequenos reparos), com montagem e desmontagem se necessário. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pelo secretário solicitante conforme necessidade. Em casos de soldas e pequenos reparos, o local do reparo deve ser entregue pintado de acordo com o restante da estrutura. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 250662).	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,00	R\$ 0,00				R\$ 150,00	R\$ 5.900,00	
36112	2	14	100	Remoção de adesivos automotivos e outros superfícies, sem deixar marcas ou danificar. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pelo secretário solicitante conforme necessidade, a remoção deverá ser feita sem causar riscos e avarias no veículo. Materiais diversos necessários para remoção do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 18916).	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00				R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	
1 pessoa: LILIAN WELZ a validade das assinaturas. Acesse o código 329B5ED4-43B3-2B68 e informe o código 329B5ED4-43B3-2B68 e a validade das assinaturas.																				

Gessica Karoline S. Rocatelli
Secretaria de Saúde



Assinado por: LILIAN WELZ
Para verificação da validade das assinaturas, acesse: <https://portal1.dcc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B8-2B08>

Ubirotã, 02 DE OUTUBRO DE 2023

Cliente
Município de Ubatã

Contato
ABEL

Telefone
(44) 3543-8033

CNPJ
76.950.096/0001-10

Endereço
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - Centro - CEP: 85440-000 - Ubatã - PR

Conforme solicitado, segue abaixo nossa proposta para avaliação.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1		Adesivo de impressão digital com fundo transparente, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade envernizado, com corte contorno, em tamanho variados garantia mínima 12 meses. incluso arte e aplicação	1.00 x 1.00	25	120,00	R\$ 3.000,00
2		Adesivo de impressão digital com adesivo branco brilhante, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade envernizado, com corte contorno, em tamanho variados garantia mínima 12 meses. incluso arte e aplicação	1.00 x 1.00	25	95,00	R\$ 2.375,00
3		Adesivo em vinil colorido polimérico com recorte eletrônico em plotter para aplicação de superfícies diversas, resistente ao sol e chuva, impressão de alta resolução. garantia mínima de 12 meses. incluso arte e aplicação	1.00 x 1.00	25	95,00	R\$ 2.375,00
4		Adesivo em vinil transparente semi brilho, colorido com 3 cm de diâmetro (variação de 5%) formato circular. arte inclusa	0.03 x 0.03	2000	0,085500	R\$ 171,00
5		Adesivo perfurado 1ª Linha monomérico com impressão digital diversas cores. garantia mínima de 12 meses. incluso arte e aplicação	1.00 x 1.00	20	120,00	R\$ 2.400,00
6		Adesivo Refletivo com impressão digital com no mínimo 12 passes de tinta, com acabamento em alto brilho. durabilidade mínima de 12 meses. Incluso arte e aplicação	1.00 x 1.00	5	180,00	R\$ 900,00
7		Banner feito em Lona 440g/m² com impressão digital e acabamento, lona 440 gramas, trama da lona 500x500. acompanha bastão e cordão. inclusa arte	1.00 x 1.00	40	85,00	R\$ 3.400,00
8		faixa em 1 linha com impressão digital, lona brilho 280 gramas, impressão colorida. Acompanha bastão de madeira, cordão de nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades. inclusa arte e fixação	1.00 x 1.00	20	90,00	R\$ 1.800,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
9		INSUFILM G5 película para controle solar para vidros fixos, (confeção e aplicação de acordo com a solicitação da secretaria municipal interessada), resistente a sol e chuva, inclusa instalação	1.00 x 1.00	50	100,00	R\$ 5.000,00
10		Letras Caixas ACM AÇO INOX letreiro 3D, com medidas de 30 cm de altura incluso instalação	0.30 x 0.30	70	79,20	R\$ 5.544,00
11		Painel em Lona, com impressão digital com no mínimo 8 a 12 passes de tinta de alta qualidade ou adesivo de recorte (conforme definido pelo município), pintada e com acabamento com cantoneira de alumínio garantia minima de 12 meses	1.00 x 1.00	30	220,00	R\$ 6.600,00
12		Plotagem total de veículos com arte. Personalização de veículos com adesivo automotivo (conforme solicitação e arte definida pela secretaria municipal interessada), composto por adesivos de tamanho variados com impressão digital de alta resolução em vinil polimérico especifica para veículos, material de primeira qualidade e diversas cores, resistente a sol e chuva. aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. garantia minima de 12 meses. inclusa arte e aplicação	1.00 x 1.00	130	150,00	R\$ 19.500,00
13		reforma de estrutura metalon de painéis (solda, pintura, pequenos reparos)	1.00 x 1.00	40	150,00	R\$ 6.000,00
14		Remoção de Adesivos automotivos e outra superficies, sem deixar marcas ou danificar	1.00 x 1.00	100	70,00	R\$ 7.000,00

Total: 2580 R\$ 66.064,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento	Validade da proposta
TED/DOC	7 dia(s)
Condições	Prazo de entrega
1x 30DDL	7

Logística

andare
COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ 05.561.905/0001-54



Condições: ATENÇÃO

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68>

Cliente
Município de Ubatã

Contato
Crislaine - saúde

Telefone
(44) 3543-8033

CNPJ
76.950.096/0001-10

Endereço

Conforme solicitado, segue abaixo nossa proposta para avaliação.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Toldo em Lona com estrutura metálica 20x30 medindo 1.00 1.00	1.00 x 1.00	1	400,00	R\$ 400,00

Total: 1 **R\$ 400,00**

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento

Depósito

Condições

1x 28DDL

Validade da proposta

0 dia(s)

Prazo de entrega

20

Logística



Instalado



Condições: ATENÇÃO

- Orçamento realizado com base em informações, medidas e formatos fornecidos pelo cliente. A Andare se isenta de qualquer divergência que possa ocorrer, exceto quando houver vistoria prévia (informada no campo de Observações);

- Valor válido para aprovação total dos itens descritos no orçamento;

- A Andare não se responsabiliza por materiais sem envio de referência de cor, ou por sua execução sem prova. Caso a prova não seja aprovada, será cobrada a parte do valor do pedido. (Limite máximo de 03 provas por pedido - no caso de impressões)

Para letra caixa será ajustado por trabalho o valor de prova.

- Faturamento sujeito à análise de crédito;

- Faturamento em nome de pessoa física deverá ser com 50% de entrada no ato do fechamento do pedido, para pessoa jurídica permanecem as condições de pagamento

já mencionadas na proposta;

- Desenvolvimento de projetos (painéis, displays, projeto especial) não incluso no orçamento;

RETIRADA DE MATERIAL

- Retirada de materiais Segunda a Sexta-feira - das 08:00 às 11:30 - 13:30 às 18hrs; - Sábado das 08:00 às 12:00

ENTREGA MATERIAL

- Valor de entrega pode estar diluído entre os itens, ou estar em item separado. (de acordo com solicitação do cliente);

- Entregas são realizadas em horário comercial, das 08 às 18hr;

- Entregas fora do horário comercial terão ajuste no valor, previamente informado ao cliente;

- Caso entrega não seja realizada por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para entrega;

INSTALAÇÃO

- Instalação em horário comercial de 2ª a 6ª feira das 08 às 18hr e sábado das 08:00 às 12:00, em local especificado no campo de Observações;

- Caso o serviço não seja executado por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para instalação;

- Valores não incluem remoção de material já instalado;

ESTRUTURAS COM FUNDAÇÃO

- Sugerimos a sondagem do solo (não inclusa nesse orçamento) para avaliação de possíveis lençóis freáticos ou solo rochoso, que incidem em alteração dos custos

apresentados nessa proposta.

ADESIVO EM PAREDE

Sobre a pintura:

- É indicado a instalação do adesivo de 5 a 10 dias após pintura (por conta do local, ventilação, tempo de secagem);
- Toda parede que for receber adesivo, deverá estar limpa e lisa (pois o adesivo deixa em evidência algumas imperfeições, se houver);
- A Andare estará isenta de reposição do adesivo caso o cliente autorize a instalação fora destas condições;

ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS

- O veículo deverá estar limpo, seco e sem acúmulo de resíduos que prejudiquem a aplicação do adesivo;
- Caso tenhamos que efetuar a lavagem ou a limpeza, será cobrado um valor a parte para esse serviço;
- Valor não inclui remoção de adesivo existente (exceto quando mencionado na proposta);
- Solicitamos que antes e após a execução do trabalho, seja feita uma vistoria (de acordo com checklist) para certificação de que não existem riscos, danos ou avarias;
- No caso de veículo que não possui pintura original de fábrica, corre-se o risco de soltar o verniz/tinta na instalação ou remoção do adesivo;
- Instalação fora da Andare - o cliente deverá fornecer local coberto e limpo (piso em concreto, cerâmica, etc - exceto de pedregulhos ou qualquer outra superfície que possa soltar poeira ou outros resíduos). Com ponto de energia disponível. Caso não esteja dentro dessas condições a equipe não realizará a instalação.

INSTALAÇÕES EXTERNAS

- Trabalho sujeito à alteração de data em função de condições climáticas.

ART

- A falta de Anotação de Responsabilidade Técnica sujeitará o profissional ou a empresa contratada à multa prevista na alínea - a - do artigo 73 da Lei nº 5.194/66.

Caso o cliente não opte pela ART, deverá assinar um termo de responsabilidade (que nós enviaremos), nos isentando de qualquer falha ou problema na execução dos

serviços.

Mais informações acesse <http://www.creasp.org.br/perguntas-frequentes/art>

***A Andare não intermedia nem se responsabiliza por trâmites burocráticos, regularizações, liberações ou autorizações junto à prefeitura ou órgãos responsáveis para regulamentação de fachadas, painéis, letras caixa, etc, instalados pela mesma. Bem como não solicita bloqueio de trânsito ou autorizações para execução de trabalhos que envolvam essa liberação, ficando o contratante encarregado de providenciar esse processo.

GARANTIAS

- Por problemas de fabricação, não se estendendo a manuseio e aplicações, como também vandalismo e intempéries naturais.

PARTE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

- Mão de obra da parte elétrica - 3 meses;
- Material elétrico (LED / L MPADAS) - 6 meses;
- Fonte - 30 dias (sem cobertura em casos de raios ou oscilações que possam acarretar em queima da mesma);
- A ligação da parte elétrica só é feita caso o ponto de elétrica esteja disponível no local, informar com antecedência se será 110v ou 220v a responsabilidade dessa ligação até o local de instalação é do contratante;
- Não incluso timer e/ou fotocélula. Esse item é opcional para o cliente.

Ficamos à disposição para auxílio e esclarecimentos.

Município de Ubiratã

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	Gordin Aditivos e Comunique Visual Ltda
CNPJ:	47.698.632/0001-34
ENDEREÇO:	R. Munhoz da Rocha 182-A
TELEFONE:	44 988170-4086

Lote	Item	Quant.	Descrição	Un.	Valor Unit.
1	1	25	Adesivo de impressão digital com fundo transparente, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Incluso arte e aplicação.	M²	90,00
1	2	25	Adesivo de impressão digital, com impressão em adesivo branco brilhante, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Incluso arte e aplicação.	M²	90,00
1	3	25	Adesivo em vinil colorido polimérico com recorte eletrônico em plotter para aplicação de superfícies diversas, resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Garantia mínima de 12 meses. Incluso arte e aplicação.	M²	70,00
1	4	2.000	Adesivo em vinil transparente sem brilho, colorido com 3 cm diâmetro (variação de 5%) formato circular. Arte inclusa.	un 0,30	0,30
1	5	20	Adesivo perfurado de 1ª linha, monomérico com impressão digital, diversas cores. Garantia mínima de 12 meses. Incluso arte e aplicação.	M²	100,00
1	6	5	Adesivo refletivo com impressão digital com no mínimo 12 passes de tinta, com acabamento em alto brilho. Durabilidade mínima de 12 meses. Inclusa arte e aplicação.	M²	100,00
1	7	40	Banner em lona, com impressão digital e acabamento, lona 440 gramas, trama da lona 500x500. Acompanha bastão e cordão. Inclusa arte.	M²	90,00
1	8	20	Faixa em lona de 1ª linha com impressão digital, lona brilho 280gr, impressão colorida. Acompanha bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidade. Inclusa arte e fixação.	M²	95,00
1	9	50	Insulfilm G5 película para controle solar para vidros fixos, (confecção e aplicação de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva. Inclusa aplicação.	M²	70,00
1	10	70	Letras em aço inox letreiro 3D, com medidas de 30cm de altura.	UN	40,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

			Incluso instalação.		
1	11	30	Painel em lona, com impressão digital com no mínimo 8 a 12 passes de tinta de alta qualidade ou adesivo de recorte (conforme definido pelo município), envernizado, estrutura de metalon, com espessura 20x30 mm, pintada e com acabamento com cantoneiras de alumínio Garantia mínima de 12 meses. Incluso arte e instalação.	M²	280,00
2	12	130	Plotagem total de veículos com arte. Personalização de veículos com adesivo automotivo (conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada), composto por adesivos de tamanho variados com impressão digital de alta resolução em vinil polimérico específica para veículos, material de primeira qualidade e diversas cores, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Garantia mínima de 12 meses. Inclusa arte, adesivo e aplicação.	M²	100,00
2	13	40	Reforma de estrutura metalon de painéis (solda, pintura, pequenos reparos).	hora	150,00
2	14	100	Remoção de adesivos automotivos e outras superfícies, sem deixar marcas ou danificar.	M²	60,00

Ubiratã,

de

2023.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO JORGE DO PATROCÍNIO , população de 6.504 habitantes JOSE CARLOS BARALDI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 18/09/2023, dados estes referentes a 7/2023

24/2023

Nº Licitação

19/07/2023

Data da Abertura

R\$239.291,02

Valor

Pregão

Modalidade

87/2023 (29/06/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 20/07/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE PRODUTOS COMO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

POR IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AMBAS AS PARTES

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/08/2023, sua última atualização foi dia 29/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quanti
1	1	210	Unidade	ADESIVO DE CORTE DE CONTO RNO NO TAMANH HO DE 0.30X0.20	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	6,72	
2	1	280	Metros Lineares	ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	72,50	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quanti
3	1 +	35	Metros Quadrados	ADESIVO PERFURAD PARA UTILIZAÇÃO EM CARROS - PORTAS VIDROS E ETC.	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	84,29	
4	1 +	230	Metros Quadrados	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL P/ BANNER, FAIXAS E ETC	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	87,45	
5	1 +	290	Metros Quadrados	ADEISO AUTOMOTIVO PARA ENVELOPAMENTO	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	119,00	
6	1 +	150	Unidade	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC.	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	22,20	
7	1 +	150	Metros Quadrados	CORDÃO PARA CRACHA.	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	5,70	
8	1 +	9	Unidade	IMPRESSÃO EM LONA E COLAGEM DE MINIDOR 6X3M	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	1.598,53	
9	1 +	60	Metros Quadrados	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL 440 GR PARA PAINEL.	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	84,18	
10	1 +	100	Metros Quadrados	PLACA EM PVC 1MM - COM ADEISO IMPRESSÃO.	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	102,91	

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quanti
11	1	100	Metros Quadrados	PLACA EM PVC 2 MM- COM ADEVISÃO IMPRESSÃO.	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	142,97	
12	1	18	Metros Quadrados	PLACA CHAPA GALVANIZADA.	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	253,84	
13	1	2	Metros Quadrados	PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX.	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	1.065,89	
14	1	120	Unidade	BLOCOS 20X1 VIAS - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA (AZUL) O TAM. 14,5 X 10,5 CM - 1X0 COR- BOND AZUL- NUMERADO EM VERMELHO- PICOTADO-CONFORME AUTORIZAÇÃO VIGILÂNCIA	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	7,14	
15	1	250	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - ATESTADO MÉDICO - TAM. 14,5 X 20 CM - 1X0 COR- PAPEL SUFITE 56G - PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	3,30	
16	1	15	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - ATESTADO MÉDICO P/ GESTANTES - TAM. 14,5 X 20 CM - 1X0 COR- PAPEL SUFITE	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	9,30	
17	1	15	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA - TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SUFITE 56G - PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	11,40	
18	1	15	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SUFITE 75G.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	11,30	

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quanti
19	1	30	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - ENCAMINHAMENTO (REF. CONTRA REFERENCIA (CONSULTÓRIO) - TAM. 15,5 X 21 CM - 1X0 COR- PAPEL SUFITE 56G - PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	11,30	
20	1	20	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - FRENTE E VERSO - ITINERÁRIO DE TRABALHO - TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SUFITE 75G.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	12,00	
21	1	20	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE APAC (RESSONÂNCIA)- TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SUFITE.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	9,95	
22	1	30	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE APAC (TOMOGRAFIA)- TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SUFITE.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	9,30	
23	1	200	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - RECEITUÁRIO SIMPLES - (HOSPITAL)TAM.15X21CM - 1X0 COR- PAPEL JORNAL- PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	2,20	
24	1	15	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO VOLUME - ENDEMIAS- TAM. 20X23CM - 1X0 COR - PAPEL SULFITE 75G. PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	13,30	
25	1	15	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - RELATÓRIOS DE ANESTESIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SULFITE 56G. PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	11,40	
26	1	200	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - REQUISIÇÃO DE EXAMES - TAM.15X16 CM - 1X0 COR- PAPEL SULFITE 56G. PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	13,80	

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lbrata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quanti
27	1	20	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - RESUMO SEMANA DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - ENDEMIAS- TAM.A4 - 1X0 COR- PAPEL SULFITE 75G.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	11,40	
28	1	30	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO TFD- ESTADO - TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SULFITE 75G.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	10,06	
29	1	30	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS -FRENTE E VERSO- FICHA SEGUIMENTO - PRONTUÁRIO MANUAL - TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SULFITE 56G. PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	10,90	
30	1	15	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - FRENTE E VERSO - PRESCRIÇÃO MÉDICA - INTERNAMENTO E OBSERVAÇÃO - TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SULFITE 56G. PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	10,70	
31	1	30	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - FRENTE E VERSO - TFD - REFERENCIA TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SULFITE 56G. PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	9,95	
32	1	60	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - FRENTE E VERSO - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SULFITE 75G.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	6,92	
33	1	15	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - FRENTE E VERSO - RELATÓRIO DE OPERAÇÃO (CIRURGICA) - TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SULFITE 56G. PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	10,50	
34	1	15	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - TALÕES AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAME - TAM. 10X15 CM - 1X0 COR- 50X1 VIAS. PAPEL SULFITE 56G.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	6,65	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quanti
35	1	150	Unidade	BLOCOS 50X2 VIAS - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - TAM. 17X21 - 1X0 COR BRANCO - PAPEL COPIATIVO - PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	9,78	
36	1	100	Unidade	CARTILHA 3 VIAS FRENTE E VERSO- ROTEIRO PARA CONSULTÓRIO DE PUERICULTURA - TAM. A4 - DOBRADA - 1X0 COR PAPEL JOSULFITE 75G- PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	11,70	
37	1	1100	Unidade	CONVITES- FRENTE E VERSO COLORIDO - TAM. A4 - 4X4 CORES - COUCHE 250G - VINCADO - PADRÃO DO EVENTO.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	4,47	
38	1	240	Unidade	CRACHAS P/ IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COLORIDO - TAM. 10X15- PAPEL TRIPLEX 300G - 4X0 COR - 2 FUROS PADRÃO DO EVENTO.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	4,22	
39	1	7000	Unidade	CUPONS SENHA - 10x7 cm - 1x0 cor - Sulfite 56g	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	0,49	
40	1	1300	Unidade	ENVELOPE SACO 11X17 RECICLADO 4X0 COR- PAPEL RECICLADO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO 90G- (COLADO A MÃO).	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	0,68	
41	1	1500	Unidade	ENVELOPE SACO 18X24 RECICLADO 4X0 COR- PAPEL RECICLADO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO 90G- (COLADO A MÃO).	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	0,74	
42	1	6700	Unidade	ENVELOPE SACO 24X34 RECICLADO 4X0 COR- PAPEL RECICLADO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO 90G- (COLADO A MÃO).	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	0,95	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quanti
43	1	1300	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO PAPEL RECICLADO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO 1X0 COR PAPEL 90G.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	0,45	
44	1	3000	Unidade	FOLDER COLETA SELETIVA TAM. A4 - 4X4 CORES- COUCHE 115G - 2 DOBRAS.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	0,60	
45	1	15	Unidade	MONTAGEM DE ART GRÁFICA P/ IMPRESSÃO - PROJETOS PERSONALIZADOS PARA: CRIAÇÃO DE IMPRESSOS, FOLDERS E ETC.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	99,00	
46	1	15000	Unidade	PANFLETOS CROMO - 4x4 cores - Couche 90g - Tam 15x21 cm	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	0,20	1
47	1	5000	Unidade	PAPEL TIMBRADO - 1X0 COR - TAM A4 - SULFITE 90G - PADRÃO MUNICÍPIO E SECRETARIAS	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	0,12	
48	1	2550	Unidade	PASTA P/ PROCESSOS - PAPEL CARTOLINA NA COR VERDE, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO, TAMANHO, 32X50CM.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	2,18	
49	1	1275	Unidade	PASTA CROMIA -4X0 COR - PAPEL TRIPLEX 300G - TAM 31X45 CM - PLASTIFICADA.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	1,91	
50	1	150	Unidade	TALÕES DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - Tam 10x15 cm - 1x0cor - 50x3 vias - Papel Copiativo - Numerado - Picotado	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	18,50	

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quanti
51	1	25	Metros Quadrados	ADESIVO DE CORTE DE CONTORNO NO TAMANHO DE 10 X 6 CM (PROCESSAMENTO DE MATERIAL) COM LOGO DO HOSPITAL OU ESF, CORES PADRÃO	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	79,99	
52	1	25	Metros Quadrados	ADESIVO DE CORTE DE CONTORNO NO TAMANHO DE 10 X 6 CM (RÓTULO DE SORO)COM LOGO DO HOSPITAL, CORES PADRÃO	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	79,99	
53	1	25	Metros Quadrados	ADESIVO DE CORTE DE CONTORNO NO TAMANHO DE 12 X 2,5 CM (IDENTIFICAÇÃO EQUIPO)COM LOGO DO HOSPITAL, COR PADRÃO	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	79,99	
54	1	10	Metros Quadrados	ADESIVO DE CORTE DE CONTORNO NO TAMANHO DE 6,3 X 3,3 CM (IDENTIFICAR LEITO) COM LOGO DO HOSPITAL, COR PADRÃO	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	79,99	
55	1	15	Metros Quadrados	ADESIVO DE CORTE DE CONTORNO REDONDO NO TAMANHO DE 7 X 7 CM	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	79,99	
56	1	100	Unidade	BLOCO 1X50 VIASDE AVISO DE VISITA DOMICILIAR (ACS) - TAM. 10 X 9 CM - 1X0 COR PAPEL JORNAL- PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	2,02	
57	1	50	Unidade	BLOCOS 50 X 1 VIAS - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - (ENDEMIAS) -- TAM. 10 X 15,5 CM, CAPA EM CAPA - 1X0 COR- PAPEL SULFITE 75G.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	4,65	
58	1	15	Unidade	BLOCOS 50 X 2 VIAS -AUTO / TERMO - (VIGILÂNCIA) PAPEL COPIATIVO, 1X0 COR- PAPEL SULFITE 75G.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	14,00	

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quanti
59	1	250	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - RECEITUÁRIO SIMPLES - (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)TAM.15X21CM - 1X0 COR- PAPEL JORNAL- PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	2,20	
60	1	15	Unidade	BLOCOS 50X1 VIAS - RESUMO DO RECONHECIMENTO - TAM. A4 - 1X0 COR- PAPEL SULFITE 75G - PADRÃO MUNICIPAL.	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME	11,22	
61	1	2500	Unidade	CARTEIRINHAS FRENTE E VERSO, PSF - PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA - TAM: 10 X 15 CM, 1 DOBRA, COR 1 X 3, PAPEL SULFITE 75G. - PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	1,09	
62	1	500	Unidade	CARTILHA 4 VIAS FRENTE E VERSO - NORMAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E VISITAS - 3 DOBRAS (21 X 15 CM) - COLORIDO, SULFITE 75G - PADRÃO MUNICIPAL.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	2,98	
63	1	5000	Unidade	FOLDER 21 X 29,7 CM (ABERTO); FOLHA EM COUCHÊ BRILHO 150G COM 4 X 4 CORES; 1 DOBRA	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	0,38	
64	1	3000	Unidade	FOLDER ORIENTAÇÃO USO CAÇAMBA TAMANHO 21X29,7CM (ABERTO); FOLHA EM COUCHÊ BRILHO 150G COM 4 X 4 CORES; 3 DOBRA	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	0,38	
65	1	3000	Unidade	CALENDARIOS FOLHINHA DE PAREDE ANO 2024 - TAMANHO 35X45 CM EM DUPLEX 300 GRAMAS COM, 4X0 CORES - COM VERNIZ - VARETA 35 CM - PÉ E CABEÇA, IMAGENS A SEREM IMPRESSAS COM FOTOS DO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE, DEFINIDO PELO MUNICIPIO.	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	4,50	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quanti
66	1	600	Unidade	CALENDARIO DE MESA 2024 - 6 FOLHAS - 12 (DOSE) MESES NAS MEDIDAS 14X20, SUPORTE EM TRIPLEX 350 GRAMAS COM 4X0; MESES EM COUCHÊ BRILHO 170 G,COM 4X4 E 12(DOSE) PÁGINAS COM WIRE-8 , IMAGENS A SEREM IMPRESSAS COM FOTOS DO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE,	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	9,15	
67	1	280	Unidade	TALOES DE, REQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAM 10X15 CM - CARBONADO - 2 VIAS: 1ª VIA RECICLADO E 2ª VIA VERDE - PICOTADO	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	11,20	
68	1	100	Unidade	TALOES DE REQUISIÇÃO PARA PRODUTOR TAM 15X21 CM - CARBONADO - 2 VIAS: 1ª VIA RECICLADO E 2ª VIA VERDE - PICOTADOE NUMERADO- PRODUTOR. AGRICULTURA	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	12,00	
69	1	500	Unidade	PASTA ALUNO, CONFECCIONADA EM CARTOLINA BRANCA, COM VINCOS PARA DOBRADURA, IMPRESSO A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PRETO E BRANCO E IMPRESSÃO NA BORDA PARA PREENCHIMENTO COM OS DADOS DOS ALUNOS EM PRETO E BRANCO. MEDIDAS: 55CMX36CM	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME	2,93	

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>

<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAMPINA DA LAGOA , população de 15.723 habitantes MILTON LUIZ ALVES (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 29/09/2023, dados estes referentes a 8/2023

84/2022

Nº Licitação

05/12/2022

Data da Abertura

R\$196.200,00

Valor

Pregão

Modalidade

198/2022 (11/11/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 14/12/2022

Objeto

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL SENDO ADESIVOS, BANNERS, FAIXA, LONAS, PAINÉIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/01/2023, sua última atualização foi dia 29/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	250	Metros Lineares	ADESIVO VINIL COLORIDO COM CORTE ELETRONICO	1	E. L. FELIPE & FELIPE LTDA - ME	86,00	250	21.500,00
1	2	250	Metros Lineares	ADESIVO VINIL COLORIDO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES	1	E. L. FELIPE & FELIPE LTDA - ME	80,00	250	20.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>3</u>	250	Metros Lineares	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL	1	E. L. FELIPE & FELIPE LTDA - ME	126,00	250	31.500,00
1	<u>4</u>	100	Metros Lineares	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL	1	E. L. FELIPE & FELIPE LTDA - ME	74,00	100	7.400,00
1	<u>5</u>	100	Metros Lineares	ADESIVO VINIL RECORTADO COM MÁSCARA	1	E. L. FELIPE & FELIPE LTDA - ME	75,00	100	7.500,00
1	<u>6</u>	150	Metros Lineares	ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL	1	E. L. FELIPE & FELIPE LTDA - ME	100,00	150	15.000,00
2	<u>1</u>	200	Metros Lineares	BANNER EM LONA 440 GRAMAS 500*500 D COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTOS PONTEIRA, BASTÃO DE MADEIRA 22mm E CORDÃO	1	L. PAGIO NETO - ME	93,16	200	18.632,00
2	<u>2</u>	200	Metros Lineares	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS 500*500 D COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTOS	1	L. PAGIO NETO - ME	93,16	200	18.632,00
2	<u>3</u>	80	Metros Lineares	PAINEL EM LONA 440 GRAMAS 500*500 D COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE LACA UV	1	L. PAGIO NETO - ME	284,20	80	22.736,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	4	120	Metros Lineares	PLACA EM PS DE 3MM COM ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL E COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO	1	L. PAGIO NETO - ME	245,00	120	29.400,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ALTONIA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ALTÔNIA , população de 18.738 habitantes CLAUDENIR GERVASONE (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 11/08/2023 , dados estes referentes a 6/2023
36/2023 Nº Licitação
25/07/2023 Data da Abertura
R\$83.310,00 Valor
Pregão Modalidade
181/2023 (11/07/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 25/07/2023

Objeto

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, GRAFICOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTONIA

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

NÃO EXISTE

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/08/2023, sua última atualização foi dia 31/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	100	Unidade	Lona Impressão Digital 440 grama, com a aplicação em local autorizado pelo setor	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	100,00	100
1	2	100	Unidade	Adesivo impressão digital, com a aplicação em local autorizado pelo setor	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	100,00	100

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribrata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	1 (
1	<u>3</u>	20	Unidade	Adesivo Recorte Eletrônico 5 anos Ext, com aplicação em local autorizado pelo setor	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	90,00	20	
1	<u>4</u>	50	Unidade	Adesivo Perfurado com aplicação em local autorizado pelo setor	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	115,00	50	
1	<u>5</u>	100	Unidade	Adesivo impresso colorido para envelopamento de veículos da Frota Municipal em vinil – Incluso Instalação	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	150,00	100	1
1	<u>6</u>	30	Unidade	ADESIVO REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO, RECORTE ELETRONICO COM APLICAÇÃO NO LOCAL	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	100,00	30	
2	<u>1</u>	2	Unidade	Folder 90gr/4x4/ 15x21 cm s/ Verniz contendo 2.500 unid.	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	600,00	2	
2	<u>2</u>	2	Unidade	FOLDER 90GR/4X4/ 15X21 CM S/ VERNIZ	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	1.280,00	2	
2	<u>3</u>	2	Unidade	Folder 90gr/ 4x4/ 10x15cm s/ Verniz contendo 2.500 unid.	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	400,00	2	
2	<u>4</u>	30	Unidade	ARTE GRAFICA - DISIGNER/SOCIAL MEDIA	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	43,00	30	

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	1 (
3	1	200	Unidade	CAMISETA NA COR BRANCA, COM GOLA V, COM MANGA E SERIGRAFIA FRENTE E VERSO	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	44,00	200	
4	1	10	Unidade	PLACA PVC 2mm, Descrições Variadas impressão digital em 2mm, com aplicação em local autorizado pelo setor	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	249,00	10	
4	2	20	Unidade	Crachá com foto impressa nome, acompanhado de presilhas do tipo jacaré e cordão	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	15,00	20	
4	3	50	Unidade	Placas em PVC para identificação de Higienização Hospitalar e outros alertas de Segurança	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	30,00	50	
4	4	15	Metros Quadrados	LETRAS EM PVC EXPANDIDO APLICADO EM LOCAL AUTORIZADO	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	1.000,00	15	1
4	5	15	Metros Quadrados	ACM 3MM PLACAS RECORTADO, COM APLICAÇÃO NO LOCAL	1	MATHEUS FAGUNDES SERRANO 10736754911	220,00	15	

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TERRA RICA , população de 14.842 habitantes JULIO CESAR DA SILVA LEITE (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 28/09/2023, dados estes referentes a 8/2023

31/2023

Nº Licitação

22/05/2023

Data da Abertura

R\$10.306,04

Valor

Pregão

Modalidade

77/2023 (08/05/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 26/05/2023

Objeto

Aquisição e instalação de Letras Caixa em Aço Inox para a fachada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Casa da Cultura.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/07/2023, sua última atualização foi dia 22/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	21	Unidade	LETRA CAIXA EM AÇO INOX 17 cm Letras caixa em Aço Inox polido para fachada com as seguintes letras: *SECRETARIA MUNICIPAL DE* Medidas: 17 cm de Altura e Largura Proporcional para cada letra. Fonte: Arial Black. Instalação: Por conta do fornecedor	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	53,91	21	1.132,11
1	2	16	Unidade	LETRA CAIXA EM AÇO INOX Letras caixa em Aço Inox polido para fachada com as seguintes letras: *EDUCAÇÃO E CULTURA* Medidas: 30 cm de altura e Largura Proporcional para cada letra. Fonte: Arial Black. Instalação: Por conta do fornecedor que deve se	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	164,63	16	2.634,08

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>3</u>	13	Unidade	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX POLIDO DE 20 CM Letras caixa em Aço Inox polido para fachada com as seguintes letras: *CASA DA CULTURA* Medidas: 20 cm de altura e Largura Proporcional para cada letra. Fonte: Arial Black. Instalação: Por conta do fornecedor	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	81,41	13	1.058,33
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IVAIPORÃ, população de 32.720 habitantes LUIZ CARLOS GIL (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/08/2023 , dados estes referentes a 7/2023
56/2023 Nº Licitação
09/08/2023 Data da Abertura
R\$648.797,00 Valor
Pregão Modalidade
3705/2023 (21/07/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 21/08/2023

Objeto	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, INSULFIM, ALBUNS DE FOTOS E ALMOFADA PARA AMAMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/08/2023, sua última atualização foi dia 20/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor
1	1	150	Outras Unidades e Medidas	Agendamento de consulta odontológica, 1 cor, sulfite 75g, 10x14cm, bloco 100x1.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,69
2	1	200	Unidade	Agenda em espiral personalizada, pautadas no planejamento mensal, com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Tamanho aproximado 129 x 187 mm, capa dura, bolsa plástica, páginas com picote	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	21,74

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor
3	1	200	Unidade	Adesivo vinílico para carro, tamanho 50x30cm, impressão digital colorida de alta resolução com logo do município, governo estadual e federal branco, colocado.	1	I A JUNIOR - ME	5,97
4	1	50	Outras Unidades e Medidas	Adesivo vinílico 0,10mm ou microperfurado, impressão digital colorida, para paredes, portas e ou janelas. Colocado, local determinado.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	80,00
5	1	6000	Unidade	Adesivo vinílico, impressão digital colorida, tamanho 10x20cm. Tiragem mínima 500 unid.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	0,50
6	1	100	Unidade	Adesivo vinílico (blackout), impressão digital colorida, tamanho 30x10cm.	1	I A JUNIOR - ME	1,57
7	1	250	Outras Unidades e Medidas	Adesivo vinílico 0,10mm, impressão digital colorida, colocado, local determinado.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	50,00
8	1	150	Unidade	Adesivo vinílico, impressão digital colorida, tamanho 40x24cm.	1	I A JUNIOR - ME	3,78
9	1	100	Unidade	Adesivo vinílico, impressão digital colorida, tamanho 18,5x13,5cm.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	1,00
10	1	100	Outras Unidades e Medidas	Anotação de Psicotrópicos injetáveis contendo símbolo da UPA , papel sulfite –75g, tamanho 7,5x11cm, 100x1 .	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,79
11	1	100	Outras Unidades e Medidas	Anotação de Psicotrópicos comprimidos e soluções – contendo símbolo da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Ivaiporã, papel sulfite 75g, 7,5x11cm, 100x1.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	3,20
12	1	150	Outras Unidades e Medidas	Atestado odontológico - 21x15cm, papel sulfite 75 g, 1 cor. Bloco 100x1.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	3,90
13	1	500	Unidade	Agendamento de Preventivo 24X16,5cm,sufite75g, 100 x1.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	4,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor
14	1	250	Unidade	Almofada de pescoço para amamentação "em u" - confeccionada em tecido 100% algodão de primeira qualidade com personalização, costura reforçada, zíper para abertura com lapela protetora, enchimento com	999999	I A JUNIOR - ME	0,00
15	1	300	Unidade	Álbum fotográfico - 10cmx15cm - para 100 fotos. Modelo simples, várias cores.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	25,50
16	1	1000	Unidade	Banner em lona com madeiras e cordinhas superior e inferior, impressão digital colorida, tamanho 70x100cm, colocado, local determinado.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	50,00
17	1	150	Unidade	Banner em lona com madeiras e cordinhas superior e inferior, impressão digital colorida, tamanho 120x200cm, colocado, local determinado.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	80,00
18	1	100	Unidade	Banner em lona com madeiras e cordinhas superior e inferior, impressão digital colorida, tamanho 100x150cm.	1	I A JUNIOR - ME	79,87
19	1	150	Outras Unidades e Medidas	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices - LIRAA - Tam. 21 X 30 cm - Bloco 100 X 1 - Sulfite 75 g. impressão em preto e branco	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	6,80
20	1	150	Outras Unidades e Medidas	Blocos de termo de fiscalização sendo 2 vias papel autocopiativo acabamento colado, impressão em 1 cor, impressão somente na frente, tamanho 32x22 largura.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	9,50
21	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Bloco de diário de bordo (acs)papel sulfite 75 g, impressão frente e verso, bloco 50x1-tam.20x30 segue modelo anexo, tiragem mínima 200 blocos.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	3,50
22	1	500	Outras Unidades e Medidas	Blocos de nota para requisição de compras, medindo 22x16 papel copiativo bloco 50x2. Impressão preto e branco, retirada mínima 100 blocos.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	4,40
23	1	1000	Unidade	Brindes para cursos. Canetas personalizadas com logo e art colorida.	999999	I A JUNIOR - ME	0,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor
24	1	5000	Outras Unidades e Medidas	Cadastro individual e sus, papelsulfite, frente e verso, 75g, bloco 50x1 - tam. 20x30, segue modelo anexo. Tiragem mínima de 100 blocos.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	3,00
25	1	500	Unidade	Caderneta de Saúde da Criança,papel com gramatura entre 250 a 350 com brilho na capa e impressão colorida contendo figuras e gráficos frente e verso em até 24 páginas, nas medidas 15x15.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	2,24
26	1	500	Unidade	Caderneta da gestante, confeccionada em papel com gramatura entre 250 a 350 gr com brilho na capa e impressão colorida contendo figuras e gráficos frente e verso em até 40 páginas, nas medidas 20 X 15.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	6,44
27	1	2000	Unidade	Carteira acompanhamento em saúde mental, papel cartolina 2 cores frente e verso 17,5x19cm 02 paginas tipo folheto blocos com 50 folhas aprovação após apresentação do layout (segue modelo próprio).	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,48
28	1	100	Unidade	Carimbo profissional, com nome do profissional, categoria profissional, numero do conselho de classe ou CPF, Endereço e CEP, tamanho 1,8cmx4,0cm, automático.	1	NILCELI DA SILVA - ME	22,90
29	1	100	Unidade	Carimbo profissional, com nome do profissional, categoria profissional, numero do conselho de classe ou CPF, Endereço e CEP, tamanho 1,5cmx3,5cm, automático.	1	NILCELI DA SILVA - ME	24,50
30	1	100	Unidade	Carimbo profissional, com nome do profissional, categoria profissional, numero do conselho de classe ou cpf, Endereço e CEP, tamanho 2,5cmx4,0cm, automático.	1	NILCELI DA SILVA - ME	29,98
31	1	30	Unidade	Carimbo de madeira personalizado, com nome do profissional, categoria profissional, numero do conselho de classe ou cpf, tamanho 1,8cmx4,0cm.	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	24,90
32	1	50	Unidade	Carimbo de madeira personalizado, com nome do profissional, categoria profissional, numero do conselho de classe ou cpf, tamanho 1,5cmx3,5cm.	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	19,49

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor
33	1	50	Unidade	Carimbo de madeira personalizado, com nome do profissional, categoria profissional, numero do conselho de classe ou cpf, tamanho 2,5cmx4,0cm.	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	19,89
34	1	5000	Unidade	Cartão hiperdia, frente e verso, tamanho 20 x10 cm, papel cartolina nas (cores e nome de cada ubs: branco, amarelo, laranja, verde, cinza, rosa e azul-claro, azul escuro e pink, segue modelo anexo. Ti	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	0,23
35	1	1000	Unidade	Cartão planejamento familiar, frente e verso ,tamanho,20x10xcm,papelcartolina com letras em diferentes cores.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,18
36	1	3000	Unidade	Cartão de controle de pressão arterial e hgt, papel cartolina tamanho 20x13 frente e verso.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,22
37	1	3000	Unidade	Cartão de preventivo do câncer ginecológico, papel cartolina 4x4, 2 cores,frente e verso,15x19cm, segue modelo anexo. Tiragem minima 1.000 unid.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	0,30
38	1	10000	Unidade	Carteira de vacinação – modelo da secretaria de saúde de Ivaiporã, cartolina branco 4x4 , tamanho ,21cm comprimento x 10,5 cm largura.tiragem minima 1.000 unid.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,24
39	1	300	Unidade	Crachá, tamanho5,5x8,5em,PVCcolorido,com foto e cordão. Logo do municipio, nome e função do profissional	1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	5,80
40	1	3000	Unidade	Crachá, tamanho 10x15 , em papel sulfite 180 g colorido com nome e função retirada por cento. - 100 unidades	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	0,49
41	1	1500	Unidade	Certificado personalizado colorido. Papel vergê. Tamanho a4 (297x210mm).	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	1,18
42	1	1000	Unidade	Copo em acillico personalizado, com logo e art colorida. Capacidade 300 ml.	999999	I A JUNIOR - ME	0,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor
43	1	1500	Unidade	Convite personalizado. Tamanho 15x21. Papel vergê.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,94
44	1	500	Outras Unidades e Medidas	Estratificação de risco do idoso (ivcf) em papel sulfite 75 g, bloco 50x1 tamanho 20x30. (segue modelo em anexo) tiragem mínima 100 bls.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	3,80
45	1	200	Outras Unidades e Medidas	Estratificação de risco em saúde bucal, papel sulfite, frente e verso 75 g, 20x30 cm, colorido. Bloco 50x1. Impressão frente e verso colorido.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	3,90
46	1	10	Outras Unidades e Medidas	Evolução de enfermagem - upa, frente e verso, 22x32 cm, folha sulfite 75 g - 100x1.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	13,00
47	1	10000	Unidade	Envelope branco com timbre frente e verso e art colorida do departamento de saúde a ser desenvolvida pela empresa vencedora.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,84
48	1	500	Unidade	Envelope branco. Tipo carta. Tamanho 11x23.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	0,50
49	1	5000	Unidade	Envelope papel kraft ouro. Reciclável. Tamanho 22x32.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	0,60
50	1	2000	Unidade	Envelope papel kraft ouro. Reciclável. Tamanho 23x16.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	0,50
51	1	60	Outras Unidades e Medidas	Fichas de visitas dos ace tamanho 23,5x19cm, papel sulfite 75 g, bloco 100x1.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	5,00
52	1	1300	Unidade	Ficha de visitas da vigilância sanitária tam. 16x22cm bloco 50x1 - sulfite 75 g.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	2,00
53	1	5000	Unidade	Ficha Clínica Odontológica, papel cartolina, 30x20cm, frente e verso, 1 cor. Unidade	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	0,20
54	1	150	Outras Unidades e Medidas	Fichas (PNCD) Resumo Semanal do Serviço Antivetorial tamanho 30x21,5cm papel sulfite 75 g Bloco 50x1	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	4,80

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor
55	1	1100	Outras Unidades e Medidas	Fichas de visita adesiva da vigilância sanitária tamanho 13x10,5cm papel sulfite 75 g bloco 100x1.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	1,70
56	1	200	Outras Unidades e Medidas	Fichas para identificação dos tubitos de larvas dengue (vigilância sanitária) tamanho 10x7 cm papel sulfite 75 g bloco 50x1.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	1,50
57	1	100	Outras Unidades e Medidas	Fichas de auto termo (vigilância sanitária) tamanho 29,5x20 cm papel sulfite 75 g papel copiativo bloco 50x2.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	9,80
58	1	100	Outras Unidades e Medidas	Fichas de amostras de dengue entomologia (vigilância sanitária). Tam.11x16 .Bloco 50x1, sulf. 75 gr.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	3,00
59	1	135	Outras Unidades e Medidas	Faixa em lona 440gr com madeiras e cordinhas nas laterais, impressão digital colorida, colocado, local determinado.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	40,00
60	1	100	Unidade	Faixa em lona 440gr com madeiras e cordinhas nas laterais, impressão digital colorida, tamanho 300x70cm, colocada, local determinado.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	65,00
61	1	50	Unidade	Faixa em lona 440gr com madeiras e cordinhas nas laterais, impressão digital colorida, tamanho 300x90cm, colocada, local determinado.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	90,00
62	1	5000	Unidade	Folder Dieta do Pratinho, tamanho 20x30 papel couchê com brilho, impressão colorida.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,25
63	1	10000	Unidade	Fôlder colorido frente, tamanho 22x32cm., Papel couchê 150 g. escrita colorida. 2000 unidades retirada min. 500 unid.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,35
64	1	20000	Unidade	Folder colorido, 20x15cm, frente e verso, papel couchê dobradura, 150 g.Retirada min. 1.000 unid.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,24
65	1	5000	Unidade	Fôlder colorido frente e verso-tamanho 22x32cm, em papel couchê 150 g, aprovação após apresentação do layout. Retirada min. 500 unid.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,30

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor
66	1	3000	Unidade	Folder colorido frente e verso - tamanho 22x32cm, em papel couchê 150g, aprovação após apresentação do layout. Segue modelo próprio (odontologia). Retirada min. 500 unid.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,29
67	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Guia de referência para internamentos psiquiátrico, tamanho a4 bloco 100x1.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	6,00
68	1	100	Outras Unidades e Medidas	Isufilm tipo película de proteção solar, para portas e janelas, G05. Cor fumê.	1	IRIAS FERREIRA ESSENCIAL PELICULAS	106,49
69	1	100	Outras Unidades e Medidas	Isufilm tipo película de proteção, solar para portas e janelas, G20. Cor Fumê.	1	IRIAS FERREIRA ESSENCIAL PELICULAS	106,49
70	1	100	Outras Unidades e Medidas	Isufilm tipo película espelhada, proteção solar para portas e janelas. Cor Fumê.	1	IRIAS FERREIRA ESSENCIAL PELICULAS	106,49
71	1	30000	Unidade	Identificação de Soro - UPA, Adesivo brilho papel 7,5x5,5cm, 1 cor - Retirada min. 5.000 unid.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,06
72	1	2000	Unidade	Pasta envelope papelão, com orelha 31x45 (aberta) 21X30 cm fechada papel couchê C2S 250g 2 Furos redondos	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,14
73	1	30000	Unidade	Panfleto colorido frente e verso,tamanho15x20cm papelreciclado150gRetirada por milheiro	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,22
74	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Papel couchê a4 brilho, branco, pacote com 600 folhas.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	77,00
75	1	300	Unidade	Placas de pvc 2mm, adesivada, impressão digital colorida, tamanho 10x30cm, envernizada ou laminada.	1	I A JUNIOR - ME	4,47
76	1	3000	Outras Unidades e Medidas	Programa nacional de controle da dengue (pncd) - registro diário do serviço anti vetorial - tam. 30 x 20 cm - bloco 50 x 1 - sulfite 75 g.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	3,40

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor
77	1	50	Unidade	Estrutura de metalon com lona, impressão digital colorida, tamanho 400x80cm, colocado, local determinado.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	350,00
78	1	15000	Unidade	Pulseiras de identificação: material tìvek, lacres com corte de segurança, adesivo de alto tac na ponta prova d água e suor 24 horas. Composição: polímetro de resina, pigmentos sintéticos.Tamanho adul	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,11
79	1	15000	Unidade	Pulseiras de identificação: material tìvek, lacres com corte de segurança, adesivo de alto tac na ponta prova d água e suor 24 horas. Composição: polímetro de resina, pigmentos sintéticos. Tamanho adu	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,11
80	1	6000	Unidade	Pulseiras de identificação: material tìvek, lacres com corte de segurança, adesivo de alto tac na ponta prova d água e suor 24 horas. Composição: polímetro de resina, pigmentos sintéticos. Tamanho adu	1	JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME	0,10
81	1	100	Unidade	Sacolas de papel kraft. Cores variadas. Com 2 alças. Tamanho l 18 x a 25 x p 9,5 cm.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	6,84
82	1	50	Unidade	Placa de PVC 1mm, tamanho 180x120cm, adesivada, impressão digital colorida, laminada, com fita dupla face na parte de trás.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	200,00
83	1	3000	Outras Unidades e Medidas	Receituário b bond azul, tamanho 24x14 papel bonde azul bloco20x1.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	2,00

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>

<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PIEN Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PIÊN, população de 13.655 habitantes MAICON GROSSKOPF (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 12/09/2023 , dados estes referentes a 7/2023
57/2023 Nº Licitação
08/08/2023 Data da Abertura
R\$363.801,62 Valor
Pregão Modalidade
352/2023 (24/07/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 14/08/2023

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das Secretarias Municipais

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/08/2023, sua última atualização foi dia 29/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
101	1	150	Metros Lineares	PLACA PARA FACHADA INSTALADA, ESTRUTURA DE METALON 20X30 ZINCADA, PAREDE 1,25 MM, VERNIZ PARA PROTEÇÃO EM TODA IMPRESSÃO .	0		0,00	150

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
102	1	50	Unidade	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES: PS, COM UMA DOBRA PARA FIXAÇÃO NA LATERAL DA PORTA, IMPRESSÃO 1440 DPI NOS DOIS LADOS DA PLACA, ESPESSURA 3 MM, 30 CM DE LARGURA X 11 CM DE ALTURA, COLOCADA.	0		0,00	50
103	1	1	Metros Lineares	PLACA SEM INSTALAÇÃO; ESTRUTURA M MADEIRA PINHEIRO; CHAPA GALVANIZADA 26; COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL 0.8.	0		0,00	1
104	1	1	Metros Lineares	PLACA COM INSTALAÇÃO; ESTRUTURA M MADEIRA PINHEIRO; CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL 0.8.	0		0,00	1
105	1	14	Metros Lineares	PLACA PARA FACHADA; ESTRUTURA DE METALON 20X30; 0,90MM; LONA TIPO; VERNIZ PARA PROTEÇÃO EM TODA IMPRESSÃO; COLOCAÇÃO;	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	179,90	14
106	1	12	Unidade	PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:18X23CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,90	

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
107	1	110	Unidade	PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:20X20CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,90	110
108	1	80	Unidade	PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:40X30CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,00	80
109	1	3	Unidade	QUADRO " PLACA SAÚDE DA FAMÍLIA", CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE PERMITA A ESCRITA E REESCRITA COM CANETA TIPO MARCADOR DE QUADRO BRANCO (APAGÁVEL), COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, DE UM LADO INFORMAÇÕES DE POPULAÇÃO, AMBIENTE E INDICADORES DA UBS E DO	0		0,00	3
110	1	100	Unidade	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2 VIAS (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA), 1X0 COR, PAPEL AUTO-COPIATIVO, TAMANHO 170X217 MM.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	7,10	100
111	1	200	Unidade	RECEITUÁRIO SIMPLES,100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G TAMANHO 155X210MM	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	3,18	200

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
112	1	100	Unidade	REFERÊNCIA /CONTRA REFERÊNCIA, 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, TAMANHO 210X 297 MM	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	7,16	100
113	1	20	Unidade	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 38X14 MM.	1	NILCELI DA SILVA - ME	11,99	20
114	1	20	Unidade	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 40X40 MM.	1	NILCELI DA SILVA - ME	15,90	20
115	1	20	Unidade	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 47X18 MM.	1	NILCELI DA SILVA - ME	13,99	20
116	1	20	Unidade	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 60X40 MM.	1	NILCELI DA SILVA - ME	14,99	20
117	1	20	Unidade	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 75X38 MM.	1	NILCELI DA SILVA - ME	18,99	20
118	1	50	Metros Lineares	REMOÇÃO DE ADESIVOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	88,33	50
119	1	100	Unidade	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO, 50X2 VIA, 1X0 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 155X220 MM, PICOTADO	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	6,28	100

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
120	1	150	Unidade	REQUISIÇÃO DE EXAMES GERAL 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 200X160 MM	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	3,75	150
121	1	9500	Unidade	Revista Grampeada contendo 36 pgs, tamanho 205x290mm, 4 cores, Tinta Premium em Couchê Brilho 90g. Dobrado, Grampo e Refile	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	3,74	9500
122	1	10000	Unidade	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO com impressões coloridas frente e verso, personalizadas (a definir), medidas A 20 X L 12 X P 0,6 cm, acabamento monolúcido (brilhante) 35 g/m2. Confeccionado em material reciclado, atóxico, biodegradável.	1	MARCELO SIMONI - ME	0,47	10000
123	1	20000	Unidade	SACOLA EM PLÁSTICO COM ALÇA TIPO CAMISETA, TAMANHO 30X40 CM com estampa personalizada (a definir). Impressão em 4 cores na frente e no verso, variação de no máximo 10% nas dimensões.	1	MARCELO SIMONI - ME	0,44	20000
124	1	10	Unidade	TAPETE DE NYLON, ESPESSURA 6MM, EMBORRACHADO, PERSONALIZADO MEDINDO 2,00X1,00M.	0		0,00	

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
125	1	15	Unidade	TAPETE DE NYLON, ESPESSURA 6MM, EMBORRACHADO, PERSONALIZADO MEDINDO 1,00X0,80M.	0		0,00	15
126	1	10	Unidade	TAPETE DE NYLON, ESPESSURA 6MM, EMBORRACHADO, PERSONALIZADO MEDINDO 1,00X1,10M.	0		0,00	10
127	1	3	Unidade	TOTEM DISPENSADOR ACM dupla face, com estrutura metálica galvanizada e chumbador. Tamanho: 2,50x1,80x0,20m	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.880,00	3
128	1	3	Unidade	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL PARA ADULTO - SEM CONTATO COM AS MÃOS, ACIONADO VIA PEDAL, PÉS ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM PÉS NIVELADORES, BOMBA CO	0		0,00	3

Ação
Participantes
Convidado
Comissão
Publicação Edital
Obras

<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LUIZIANA , população de 6.690 habitantes MAURO ALBERTO SLONGO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 13/09/2023, dados estes referentes a 7/2023
27/2020 Nº Licitação
10/08/2020 Data da Abertura
R\$171.734,50 Valor
Pregão Modalidade
113/2020 (28/07/2020) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 11/08/2020

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/09/2020, sua última atualização foi dia 20/06/2023, com informações referentes a 1/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	100	Metros Quadrados	REFORMA DE ESTRUTURA METÁLICA COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PINTURA E SOLDA COM FORNECIMENTO DE MATEIRAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	174,00	100	17.400,00
1	2	200	Metros Quadrados	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM FORNECIMENTO DE MATEIRAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	182,00	200	36.400,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	150	Metros Quadrados	FABRICAÇÃO DE GRADE COM TUBO 20X20 PAREDE 120 E PINTURA DE ZARCÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	169,00	150	25.350
1	4	500	Metros Quadrados	REFORMA E MONTAGEM DE ALAMBRADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	129,00	500	64.500
1	5	100	Metros Quadrados	CONFEÇÃO DE PORTAS E PORTÕES, MONTADOS NO LOCAL, COM CHAPAS DE 0,22 MM, ZINCADA E COMPLETA COM BATENTES E FECHADURAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	259,00	100	25.900

Ação
Participantes
Convidado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 1 pessoa: JUAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Papeleria > Adesivos > 100 adesivos vinil redondos 3cm com recorte personalizados



Like

Share 0

Tweeter

Compartilhar



DÚVIDAS

Tire suas dúvidas



INDIQUE ESTE PRODUTO

Indique para um amigo

100 adesivos vinil redondos 3cm com recorte personalizados

(APR2VR)

Quantidade mínima: 100 unidades |

Tamanho: 3 cm de diâmetro

Papel:: adesivo vinil |

Prazo de entrega:: 7 dias

▼ mais informações

QUANTIDADE

1



por:

R\$ 89,00



Adicionar ao Carrinho

FORMAS DE PAGAMENTO



Depósito

R\$ 89,00



Depósito

R\$ 89,00



PIX

R\$ 89,00

Frete e
prazo

calcular

Não sei meu cep

Produtos Relacionados

Ocultar ▲



**Adesivos vinil redondos
10cm com recorte
personalizados**

100 unidades
10cm de diâmetro
R\$ 1,85

**1000 Cartões de visita
frente e verso**

Couchê 300g/m²
Laminação fosca + verniz localizado
R\$ 230,00

Lançamento

**100 adesivos vinil
quadrados 5X5cm com
recorte personalizados**

100 unidades
5cm X 5cm
R\$ 122,50

**200 adesivos vinil
redondos 5cm com
recorte personalizados**

200 unidades
5 cm de diâmetro
R\$ 191,50

**100 Adesivos vinil
retangulares 4X10cm com
recorte personalizados**

100 unidades
4cm X 10cm
R\$ 161,20

**100 adesivos vinil
retangulares 3X4cm com
recorte personalizados**

100 unidades
3cm X 4cm
R\$ 95,00

BUSCAR

DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA...

**INFORMAÇÕES DA LOJA**

Santa Maria - RS

contato@smsulbrindes.com.br

(55) 99928-7850

Atendimento de segunda à sexta, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

**ACESSO RÁPIDO**

- > Quem Somos
- > Contato
- > Cadastro
- > Busca Avançada
- > Formas De Pagamento

FORMAS DE PAGAMENTO



FORMAR DE ENVIO



SEGURANÇA



SITE SEGURO

SSL CERTIFICADO

Crie já sua loja virtual

COPYRIGHT © SMSUL Brindes 2023 - 17.342.724/0001-16 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CATANDUVAS , população de 10.446 habitantes MOISES APARECIDO DE SOUZA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 03/10/2023, dados estes referentes a 8/2023

47/2023

Nº Licitação

25/08/2023

Data da Abertura

R\$802.115,00

Valor

Pregão

Modalidade

100/2023 (03/08/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 31/08/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Conforme legislação em vigência.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/09/2023, sua última atualização foi dia 29/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	60	Unidade	BOCA DE LOBO 80 X 80 EM FERRO MACIÇO 1" 1/4	1	METALURGICA RAMBO LTDA - ME	594,00	60
1	2	15	Metros Quadrados	BOX DE ACRÍLICO,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	269,00	15
1	3	200	Metros Lineares	CALHA CORTE 40CM CHAPA 26 1M	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	73,00	200

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	<u>4</u> +	200	Metros Lineares	CALHA CORTE 50CM CHAPA 26 1M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	72,50	200
1	<u>5</u> +	100	Metros Lineares	CALHA CORTE 60CM CHAPA 26 1M	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	97,00	100
1	<u>6</u> +	50	Metros Quadrados	COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40 .	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	463,00	50
1	<u>7</u> +	80	Metros Lineares	CORRIMÃO EM TUBO 1" 1/2 CH 18	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	150,00	80
1	<u>8</u> +	30	Metros Quadrados	ESPELHO 3MM	1	METALURGICA E CHAPEACAO ZANCANARO LTDA - ME !	150,00	30
1	<u>9</u> +	150	Metros Quadrados	ESTRUTURAS METÁLICAS E COBERTURA PARA BARRACÃO	1	METALURGICA RAMBO LTDA - ME !	414,00	150
1	<u>10</u> +	90	Metros Quadrados	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO 5/16 E TUBO 20X30	1	METALURGICA RAMBO LTDA - ME !	250,00	90
1	<u>11</u> +	70	Metros Quadrados	Grade tubo 1"1/2 chapa 18	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	250,00	70
1	<u>12</u> +	100	Metros Quadrados	Grade tubo 1" chapa 18	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	257,00	100
1	<u>13</u> +	200	Horas	HORAS SOLDAS	1	METALURGICA E CHAPEACAO ZANCANARO LTDA - ME !	290,00	200
1	<u>14</u> +	25	Metros Quadrados	JANELA BASCULANTE TUBO 3/4 CANTONEIRA 3/4	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	269,00	25

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	<u>15</u> +	25	Metros Quadrados	Janela de correr tubo 3/4, cantoneira 3/4.	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	284,00	25
1	<u>16</u> +	25	Metros Quadrados	Janela vidro temperado 8mm Fumê	1	METALURGICA RAMBO LTDA - ME ⓘ	283,00	25
1	<u>17</u> +	25	Metros Quadrados	Portão tubo 1 1/4 chapa 18	1	METALURGICA RAMBO LTDA - ME ⓘ	398,00	25
1	<u>18</u> +	25	Metros Quadrados	Portão tubo 1" chapa 18	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	386,00	25
1	<u>19</u> +	25	Metros Quadrados	PORTAS DE ABRIR TUBO 20X30 E CHAPA FRIZADA 20 mm	1	METALURGICA RAMBO LTDA - ME ⓘ	376,00	25
1	<u>20</u> +	25	Metros Quadrados	PORTAS DE CORRER TUBO 3/4 CANTONEIRA 3/4	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	402,00	25
1	<u>21</u> +	25	Metros Quadrados	PORTAS VIDRO TEMPERADO 10mm FUMÊ	1	METALURGICA E CHAPEACAO ZANCANARO LTDA - ME ⓘ	482,00	25
1	<u>22</u> +	20	Metros Quadrados	PORTÕES DE CHAPA 20 TUBO 20X30	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	395,00	20
1	<u>23</u> +	75	Metros Lineares	RUFOS CORTE 50CM CHAPA 26 1M	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	66,00	75
1	<u>24</u> +	75	Metros Lineares	RUFOS CORTE 80CM CHAPA 26 1M	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	71,00	75
1	<u>25</u> +	75	Metros Lineares	RUFOS CORTE 90 CM CHAPA 26 1M	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	42,00	75
1	<u>26</u> +	15	Unidade	SUPORTE PARA PROJETO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	490,00	15

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	<u>27</u>	15	Unidade	SUPORTE PARA TV EM FERRO CHATO E PORTA CADEADO	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	481,00	15
1	<u>28</u>	100	Metros Quadrados	Tela moeda	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	105,50	100
1	<u>29</u>	75	Metros Quadrados	TELA MOSQUETEIRA PARA PROTEÇÃO DE AMBIENTES C/ ESTRUTUEA EM ALUMÍNIO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	109,00	75
1	<u>30</u>	500	Metros Quadrados	TELA PARA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 8	1	METALURGICA E CHAPEACAO ZANCANARO LTDA - ME	61,00	500
1	<u>31</u>	70	Metros Lineares	TIRAS DE EVA 1 CM DE ESPESSURA E 10 CM DE LARGURA	1	GIOVANI DA SILVA 07584914926	80,00	70
1	<u>32</u>	75	Metros Quadrados	TOLDO COBERTURA COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40	1	METALURGICA RAMBO LTDA - ME	478,00	75
1	<u>33</u>	73	Metros Quadrados	TOLDO CORTINA COM MOLA	1	METALURGICA RAMBO LTDA - ME	317,50	73
1	<u>34</u>	6	Unidade	TRAVES DE FUTEBOL 4,6 X 2,2 M	1	METALURGICA RAMBO LTDA - ME	1.628,00	6
1	<u>35</u>	180	Metros Quadrados	VIDRO CANELADO 3MM	1	METALURGICA E CHAPEACAO ZANCANARO LTDA - ME	215,00	180
1	<u>36</u>	180	Metros Quadrados	VIDRO LISO 4 MM	1	METALURGICA E CHAPEACAO ZANCANARO LTDA - ME	230,00	180

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	37	50	Metros Quadrados	Janelas esquadilhas em alumínio, vidro temperado, 6mm, incolor. Instalada.	1	METALURGICA E CHAPEACAO ZANCANARO LTDA - ME	1.180,00	50
1	38	25	Metros Quadrados	Porta em esquadilha em alumínio, vidro temperado 6mm, incolor. Instalada	1	METALURGICA E CHAPEACAO ZANCANARO LTDA - ME	1.470,00	25

Ação

Participantes

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MIRASELVA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MIRASELVA , população de 1.966 habitantes ROGERIO APARECIDO DA SILVA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 20/09/2023 , dados estes referentes a 7/2023
26/2023 Nº Licitação
04/08/2023 Data da Abertura
R\$8.300,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
49/2023 (03/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 04/08/2023

Objeto	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE TOLDO EM CORTINA E TOLDO FIXO A SEREM INSTALADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO PEQUENINO em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Miraselva/PR.	
Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/09/2023, sua última atualização foi dia 29/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	1	Unidade	Toldo Cortina com mola 4,08x2,80m Confecção de Toldo Cortina com mola, para proteção de vento e chuva, medindo 4,08m de largura e 2,80m de altura, de lona PVC, inteira na cor azul royal, incluindo material e serviço.	1	CLAUDINEI DAS VIRGENS 63985730997 	1.590,00	1	1.590,00
1	2 	1	Unidade	Toldo Cortina com mola 4,30x2,80m Confecção de Toldo Cortina com mola, para proteção de vento e chuva, medindo 4,30m de largura e 2,80m de altura, de lona PVC, inteira na cor azul royal, incluindo material e serviço.	1	CLAUDINEI DAS VIRGENS 63985730997 	1.600,00	1	1.600,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>3</u>	1	Unidade	Toldo Cortina com mola 3,30x2,80M Confecção de Toldo Cortina com mola, para proteção de vento e chuva, medindo 3,30m de largura e 2,80m de altura, de lona PVC, inteira na cor azul royal, incluindo material e serviço.	1	CLAUDINEI DAS VIRGENS 63985730997 	1.380,00	1	1.380,00
1	<u>4</u>	1	Unidade	Toldo Cortina com mola 2,74x2,80M Confecção de Toldo Cortina com mola, para proteção de vento e chuva, medindo 2,74m de largura e 2,80m de altura, de lona PVC, inteira na cor azul royal, incluindo material e serviço.	1	CLAUDINEI DAS VIRGENS 63985730997 	1.250,00	1	1.250,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>5</u> 	1	Unidade	Toldo Cortina com mola 4,50x2,90M Confecção de Toldo Cortina com mola, para proteção de vento e chuva, medindo 4,50m de largura e 2,90m de altura, de lona PVC, inteira na cor azul royal, incluindo material e serviço.	1	CLAUDINEI DAS VIRGENS 63985730997 	1.760,00	1	1.760,00
1	<u>6</u> 	1	Unidade	Toldo fixo com armação de lona medindo 1,84x0,80m Toldo fixo com armação de lona, medindo 1,84m de largura e 0,80m de altura.	1	CLAUDINEI DAS VIRGENS 63985730997 	720,00	1	720,00

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>

<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68> e informe o código 329B-5ED4-43B3-2B68

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 464/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Comunicação Visual e Prestação de Serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

SERVIDOR: Celso Marques Cardonha

CARGO/ FUNÇÃO: Motorista

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 9 9903 6719

Ubiratã, 06 de Outubro de 2023.

Assinatura do fiscal do contrato

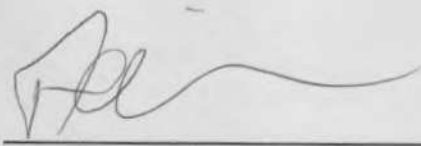
TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Adriano Jesualdo

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Novembro de 2022.



Assinatura do fiscal de contratos substituto



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 329B-5ED4-43B3-2B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 08/10/2023 17:41:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/329B-5ED4-43B3-2B68>

Proc. Administrativo 1- 3.982/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 09/10/2023 às 10:03:23

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição específicas de itens para secretaria demandante.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.982/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 16/10/2023 às 12:46:22

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 3.982/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/10/2023 às 15:20:31

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Requisição 464/2023 - Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Comunicação Visual e Prestação de Serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 622D-F6FE-3475-59A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 16/10/2023 19:44:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/622D-F6FE-3475-59A6>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/12/2023 às 09:09:21

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Pregão, no formato eletrônico, com fulcro na Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 3.982/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 01/12/2023 às 12:00:08

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Bom dia, segue minuta do edital para análise e Parecer Jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS.docx

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3982/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REFORMA E PLOTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-69.998,35(Sessenta e Nove Mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	3885	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	4.646,75
0603	3892	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	384	8.228,50
0605	3900	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	28.255,60
0605	5837	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	384	16.867,50
0605	5838	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	12.000,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregoão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

- 8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a

empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência

postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REFORMA E PLOTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços de Comunicação Visual, sendo estes materiais para padronização de vidros, fachadas, painéis e veículos de toda Secretaria de Saúde, incluindo serviços de plotagem para que possa ser feita a identificação de veículos públicos municipais, permitindo maior transparência dos serviços públicos, identificação e fiscalização da população, do uso dos veículos públicos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44607	1	1	Adesivo de impressão digital com fundo transparente, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais 463955).	25	M2	90,00	2.250,00
44608	1	2	Adesivo de impressão digital, com impressão em adesivo branco brilhante, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto	25	M2	95,87	2.396,75

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

			pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 463954).				
44609	1	3	Adesivo em vinil colorido polimérico com recorte eletrônico em plotter para aplicação de superfícies diversas, resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 342586).	25	M2	83,66	2.091,50
44610	1	4	Adesivo em vinil transparente semi brilho, colorido com 3 cm de diâmetro (variação de 5%) formato circular. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, entregar no local indicado pela secretaria solicitante. (Cód. compras governamentais - 452480).	2000	UN.	0,08	160,00
44611	1	5	Adesivo perfurado de 1ª linha, monomérico com impressão digital, cores a definir no pedido. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 610331).	20	M2	103,85	2.077,00
44612	1	6	Adesivo refletivo com impressão digital com no mínimo 12 passes de tinta, com acabamento em alto brilho. Durabilidade mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela	5	M2	100,00	500,00

			empresa. (Cód. compras governamentais - 386241).				
44613	1	7	Banner em lona, com impressão digital e acabamento, lona 440 gramas, trama da lona 500x500. Produto montado com bastão e cordão. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), entregar no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. (Cód. compras governamentais - 603277).	40	M2	85,00	3.400,00
44614	1	8	Faixa em lona de 1ª linha com impressão digital, lona brilho 280gr, impressão colorida. Produto montado com bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, com 4 pontos de ilhos nas extremidades. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 393355).	20	M2	90,58	1.811,60
44615	1	9	Insulfilme G5 película para controle solar para vidros fixos, resistente ao sol e a chuva. Serviços inclusos: Produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 607685).	50	M2	70,00	3.500,00
44616	1	10	Letras caixas em material ACM em aço inox espelhado, letreiro 3D, corte a laser com medidas de 30cm de altura X 26cm de largura (variação de 5%) X 2cm de espessura. Serviços inclusos: produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos (fita dupla face, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 474967).	70	UN.	79,20	5.544,00

44617	1	11	Painel em lona, com impressão digital com no mínimo 8 a 12 passes de tinta de alta qualidade ou adesivo de recorte (conforme definido pelo município), envernizado, estrutura de metalon, com espessura 20x30 mm, pintada e com acabamento com cantoneiras de alumínio Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos (parafuso, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 328499).	30	M2	180,00	5.400,00
44618	1	12	Toldo modelo fixo, cobertura em Lona vulcanizada, com estrutura metálica 20x30, pintada, tubo galvanizado. Cor a definir no pedido. Serviços inclusos: Produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Medidas devem ser contabilizadas pelo m ² da cobertura, altura da estrutura inclusa conforme necessidade. Materiais e ferramentas diversas (parafuso, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. Garantia de 1 ano (Cód. compras governamentais - 474208)	30	M2	400,00	12.000,00
							41.130,85
SERVIÇOS							
9	2	13	Plotagem total de veículos com arte. Personalização de veículos com adesivo automotivo, composto por adesivos de tamanho variados com impressão digital de alta resolução em vinil polimérico específica para veículos, material de primeira qualidade e diversas cores, resistente ao sol e à chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento da durabilidade da impressão. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, fornecimento do adesivo, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela	130	M2	129,75	16.867,50

			secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 24802).				
44620	2	14	Reforma de estrutura metálica de painéis (solda, pintura, pequenos reparos), com montagem e desmontagem se necessário. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, Em casos de soldas e pequenos reparos, o local do reparo deve ser entregue pintado de acordo com o restante da estrutura. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 25062).	40	Hrs	150,00	6.000,00
36112	2	15	Remoção de adesivos automotivos e outras superfícies, sem deixar marcas ou danificar. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, a remoção deverá ser feita sem causar riscos e avarias no veículo. Materiais diversos necessários para remoção do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 18961).	100	M2	60,00	6.000,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

6.2. A entrega/execução deverá ser realizada no município no local e endereço indicado pela Secretaria de Saúde na solicitação de compra e/ou na ordem de serviço.

6.3. É de responsabilidade de a empresa fazer a medição no local solicitado anteriormente ao envio da Solicitação de Compra, ou Ordem de Serviços. Essa medição será solicitada via e-mail indicando o local e a necessidade da Secretaria. A Contratada enviara um relatório indicando os serviços e materiais licitados e as medições necessárias para execução ou entrega dos itens. Após a entrega deste relatório, será encaminhada ordem de Serviço ou Solicitação de compra para execução.

6.4. Todo custo de deslocamento é por parte da contratada.

6.5. Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 9 e 13 contemplam personalização e adesivagem também de veículos. Em casos de solicitações específicas em veículos do município, o mesmo poderá ser realizado na empresa contratada. Caso o local de execução esteja em uma distância superior a 5km de distância, os custos com o deslocamento do veículo são de responsabilidade da contratada, o veículo deverá ser transportado por guincho, para não haver alteração da quilometragem. Sendo o local de execução inferior a 5 km de distância da Secretaria de Saúde, o responsável pelo setor de frotas entregará o veículo no local indicado.

6.6. É de responsabilidade da empresa a produção e alteração da arte, conforme solicitação da secretaria solicitante.

6.7. A execução poderá ser efetuada após aprovação da arte, por parte da secretaria solicitante.

6.8. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dia útil.

6.9. O prazo para envio de relatório é de 2 dias uteis.

6.10. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 2 dias quando executado em veículos da Secretaria de Saúde, e 10 dias úteis para demais serviços e entregas.

6.11. O prazo para entrega/execução em veículos da frota da Saúde é inferior, pois os serviços de transporte a pacientes do município são diários, sendo impossível a secretaria manter o atendimento com o veículo por muito tempo parado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conforme serviços executados no mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	3885	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	4.646,75
0603	3892	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	384	8.228,50
0605	3900	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	28.255,60
0605	5837	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	384	16.867,50
0605	5838	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	12.000,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz lotado (a) na Secretaria de Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Adriano Jezualdo e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Celso Marques Cardonha, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº **XX/2023**.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023** e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REFORMA E PLOTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$- (.)**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

6.2. A entrega/execução deverá ser realizada no município no local e endereço indicado pela Secretaria de Saúde na solicitação de compra e/ou na ordem de serviço.

6.3. É de responsabilidade de a empresa fazer a medição no local solicitado anteriormente ao envio da Solicitação de Compra, ou Ordem de Serviços. Essa medição será solicitada via e-mail indicando o local e a necessidade da Secretaria. A Contratada enviara um relatório indicando os serviços e materiais licitados e as medições necessárias para execução ou entrega dos itens. Após a entrega deste relatório, será encaminhada ordem de Serviço ou Solicitação de compra para execução.

6.4. Todo custo de deslocamento é por parte da contratada.

6.5. Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 9 e 13 contemplam personalização e adesivagem também de veículos. Em casos de solicitações específicas em veículos do município, o mesmo poderá ser realizado na empresa contratada. Caso o local de execução esteja em uma distância superior a 5km de distância, os custos com o deslocamento do veículo são de responsabilidade da contratada, o veículo deverá ser transportado por guincho, para não haver alteração da quilometragem. Sendo o local de execução inferior a 5 km de distância da Secretaria de Saúde, o responsável pelo setor de frotas entregará o veículo no local indicado.

6.6. É de responsabilidade da empresa a produção e alteração da arte, conforme solicitação da secretaria solicitante.

6.7. A execução poderá ser efetuada após aprovação da arte, por parte da secretaria solicitante.

6.8. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 1 dia útil.

6.9. O prazo para envio de relatório é de 2 dias uteis.

6.10. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 2 dias quando executado em veículos da Secretaria de Saúde, e 10 dias úteis para demais serviços e entregas.

6.11. O prazo para entrega/execução em veículos da frota da Saúde é inferior, pois os serviços de transporte a pacientes do município são diários, sendo impossível a secretaria manter o atendimento com o veículo por muito tempo parado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- 9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conforme serviços executados no mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.
- 9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	3885	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	4.646,75
0603	3892	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	384	8.228,50
0605	3900	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	28.255,60
0605	5837	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	384	16.867,50
0605	5838	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	12.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz lotado (a) na Secretaria de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Adriano Jezualdo e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Celso Marques Cardonha, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo 6- 3.982/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/12/2023 às 09:24:31

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 464/2023 - Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Comunicação Visual e Prestação de Serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_464_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 464/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Comunicação Visual e Prestação de Serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Comunicação Visual e Prestação de Serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 04 de dezembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95BD-DC11-6A75-87FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 04/12/2023 09:24:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/95BD-DC11-6A75-87FF>

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/12/2023 às 10:32:23

Segue Portaria 220/2023 - Agentes de contratação e 223/2023 - Gestores.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf

PORTARIA_223_GESTORES.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.740- ANO: XVIII

Página 6 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.

O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubatuba - PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubatuba (PR), 31 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Jocieli Aparecida de Oliveira Pardini

Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS

26

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA
PARTÍCIPES: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JUNIOR .
PARTÍCIPES: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilso Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubatuba, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 4º Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1º atuarão como Pregoeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Retorna servidora as suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Proc. Administrativo

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

128/2023 | Anexo: PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf (1/1)

128/2023



PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral
do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

bela, amada e gentil

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);



IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.



Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1741, do dia 03/04/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Proc. Administrativo 7- 3.982/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/12/2023 às 16:48:14

Encaminho edital assinado para publicação.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS_ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6361/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3982/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REFORMA E PLOTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-69.998,35(Sessenta e Nove Mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	3885	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	4.646,75
0603	3892	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	384	8.228,50
0605	3900	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	28.255,60
0605	5837	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	384	16.867,50
0605	5838	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	12.000,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a

empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência

postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubatuba, Paraná, 04 de dezembro de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA**
**DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.04
16:32:15 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6361/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REFORMA E PLOTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços de Comunicação Visual, sendo estes materiais para padronização de vidros, fachadas, painéis e veículos de toda Secretaria de Saúde, incluindo serviços de plotagem para que possa ser feita a identificação de veículos públicos municipais, permitindo maior transparência dos serviços públicos, identificação e fiscalização da população, do uso dos veículos públicos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44607	1	1	Adesivo de impressão digital com fundo transparente, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais 463955).	25	M2	90,00	2.250,00
44608	1	2	Adesivo de impressão digital, com impressão em adesivo branco brilhante, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto	25	M2	95,87	2.396,75

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

			pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 463954).				
44609	1	3	Adesivo em vinil colorido polimérico com recorte eletrônico em plotter para aplicação de superfícies diversas, resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 342586).	25	M2	83,66	2.091,50
44610	1	4	Adesivo em vinil transparente semi brilho, colorido com 3 cm de diâmetro (variação de 5%) formato circular. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, entregar no local indicado pela secretaria solicitante. (Cód. compras governamentais - 452480).	2000	UN.	0,08	160,00
44611	1	5	Adesivo perfurado de 1ª linha, monomérico com impressão digital, cores a definir no pedido. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 610331).	20	M2	103,85	2.077,00
44612	1	6	Adesivo refletivo com impressão digital com no mínimo 12 passes de tinta, com acabamento em alto brilho. Durabilidade mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela	5	M2	100,00	500,00

			empresa. (Cód. compras governamentais - 386241).				
44613	1	7	Banner em lona, com impressão digital e acabamento, lona 440 gramas, trama da lona 500x500. Produto montado com bastão e cordão. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), entregar no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. (Cód. compras governamentais - 603277).	40	M2	85,00	3.400,00
44614	1	8	Faixa em lona de 1ª linha com impressão digital, lona brilho 280gr, impressão colorida. Produto montado com bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, com 4 pontos de ilhos nas extremidades. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 393355).	20	M2	90,58	1.811,60
44615	1	9	Insulfilme G5 película para controle solar para vidros fixos, resistente ao sol e a chuva. Serviços inclusos: Produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 607685).	50	M2	70,00	3.500,00
44616	1	10	Letras caixas em material ACM em aço inox espelhado, letreiro 3D, corte a laser com medidas de 30cm de altura X 26cm de largura (variação de 5%) X 2cm de espessura. Serviços inclusos: produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos (fita dupla face, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 474967).	70	UN.	79,20	5.544,00

44617	1	11	Painel em lona, com impressão digital com no mínimo 8 a 12 passes de tinta de alta qualidade ou adesivo de recorte (conforme definido pelo município), envernizado, estrutura de metalon, com espessura 20x30 mm, pintada e com acabamento com cantoneiras de alumínio Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos (parafuso, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 328499).	30	M2	180,00	5.400,00
44618	1	12	Toldo modelo fixo, cobertura em Lona vulcanizada, com estrutura metálica 20x30, pintada, tubo galvanizado. Cor a definir no pedido. Serviços inclusos: Produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Medidas devem ser contabilizadas pelo m ² da cobertura, altura da estrutura inclusa conforme necessidade. Materiais e ferramentas diversas (parafuso, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. Garantia de 1 ano (Cód. compras governamentais - 474208)	30	M2	400,00	12.000,00
							41.130,85
SERVIÇOS							
9	2	13	Plotagem total de veículos com arte. Personalização de veículos com adesivo automotivo, composto por adesivos de tamanho variados com impressão digital de alta resolução em vinil polimérico específica para veículos, material de primeira qualidade e diversas cores, resistente ao sol e à chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento da durabilidade da impressão. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, fornecimento do adesivo, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela	130	M2	129,75	16.867,50

			secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 24802).				
44620	2	14	Reforma de estrutura metálica de painéis (solda, pintura, pequenos reparos), com montagem e desmontagem se necessário. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, Em casos de soldas e pequenos reparos, o local do reparo deve ser entregue pintado de acordo com o restante da estrutura. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 25062).	40	Hrs	150,00	6.000,00
36112	2	15	Remoção de adesivos automotivos e outras superfícies, sem deixar marcas ou danificar. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, a remoção deverá ser feita sem causar riscos e avarias no veículo. Materiais diversos necessários para remoção do item serão fornecidos pela empresa. (Cód. compras governamentais - 18961).	100	M2	60,00	6.000,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

6.2. A entrega/execução deverá ser realizada no município no local e endereço indicado pela Secretaria de Saúde na solicitação de compra e/ou na ordem de serviço.

6.3. É de responsabilidade de a empresa fazer a medição no local solicitado anteriormente ao envio da Solicitação de Compra, ou Ordem de Serviços. Essa medição será solicitada via e-mail indicando o local e a necessidade da Secretaria. A Contratada enviara um relatório indicando os serviços e materiais licitados e as medições necessárias para execução ou entrega dos itens. Após a entrega deste relatório, será encaminhada ordem de Serviço ou Solicitação de compra para execução.

6.4. Todo custo de deslocamento é por parte da contratada.

6.5. Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 9 e 13 contemplam personalização e adesivagem também de veículos. Em casos de solicitações específicas em veículos do município, o mesmo poderá ser realizado na empresa contratada. Caso o local de execução esteja em uma distância superior a 5km de distância, os custos com o deslocamento do veículo são de responsabilidade da contratada, o veículo deverá ser transportado por guincho, para não haver alteração da quilometragem. Sendo o local de execução inferior a 5 km de distância da Secretaria de Saúde, o responsável pelo setor de frotas entregará o veículo no local indicado.

6.6. É de responsabilidade da empresa a produção e alteração da arte, conforme solicitação da secretaria solicitante.

6.7. A execução poderá ser efetuada após aprovação da arte, por parte da secretaria solicitante.

6.8. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dia útil.

6.9. O prazo para envio de relatório é de 2 dias uteis.

6.10. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 2 dias quando executado em veículos da Secretaria de Saúde, e 10 dias úteis para demais serviços e entregas.

6.11. O prazo para entrega/execução em veículos da frota da Saúde é inferior, pois os serviços de transporte a pacientes do município são diários, sendo impossível a secretaria manter o atendimento com o veículo por muito tempo parado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conforme serviços executados no mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	3885	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	4.646,75
0603	3892	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	384	8.228,50
0605	3900	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	28.255,60
0605	5837	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	384	16.867,50
0605	5838	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	12.000,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz lotado (a) na Secretaria de Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Adriano Jezualdo e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Celso Marques Cardonha, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 188/2023

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6361/2023, Pregão Eletrônico n.º 188/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REFORMA E PLOTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

6.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

6.2. A entrega/execução deverá ser realizada no município no local e endereço indicado pela Secretaria de Saúde na solicitação de compra e/ou na ordem de serviço.

6.3. É de responsabilidade de a empresa fazer a medição no local solicitado anteriormente ao envio da Solicitação de Compra, ou Ordem de Serviços. Essa medição será solicitada via e-mail indicando o local e a necessidade da Secretaria. A Contratada enviara um relatório indicando os serviços e materiais licitados e as medições necessárias para execução ou entrega dos itens. Após a entrega deste relatório, será encaminhada ordem de Serviço ou Solicitação de compra para execução.

6.4. Todo custo de deslocamento é por parte da contratada.

6.5. Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 9 e 13 contemplam personalização e adesivagem também de veículos. Em casos de solicitações específicas em veículos do município, o mesmo poderá ser realizado na empresa contratada. Caso o local de execução esteja em uma distância superior a 5km de distância, os custos com o deslocamento do veículo são de responsabilidade da contratada, o veículo deverá ser transportado por guincho, para não haver alteração da quilometragem. Sendo o local de execução inferior a 5 km de distância da Secretaria de Saúde, o responsável pelo setor de frotas entregará o veículo no local indicado.

6.6. É de responsabilidade da empresa a produção e alteração da arte, conforme solicitação da secretaria solicitante.

6.7. A execução poderá ser efetuada após aprovação da arte, por parte da secretaria solicitante.

6.8. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 1 dia útil.

6.9. O prazo para envio de relatório é de 2 dias uteis.

6.10. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 2 dias quando executado em veículos da Secretaria de Saúde, e 10 dias úteis para demais serviços e entregas.

6.11. O prazo para entrega/execução em veículos da frota da Saúde é inferior, pois os serviços de transporte a pacientes do município são diários, sendo impossível a secretaria manter o atendimento com o veículo por muito tempo parado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- 9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conforme serviços executados no mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	3885	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	4.646,75
0603	3892	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	384	8.228,50
0605	3900	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	28.255,60
0605	5837	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	384	16.867,50
0605	5838	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	12.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz lotado (a) na Secretaria de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Adriano Jezualdo e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Celso Marques Cardonha, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo 8- 3.982/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/12/2023 às 09:04:33

Segue publicações.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

1889_4.pdf

SIASGnet_DC_Pesquisar_Licitacao.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.889- ANO: XVIII

Página 4 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

	Saúde	01/03/2023		
Marcia Bermal Alves	Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Saúde	20/12/2022 a 19/12/2023	30 (trinta)	02/01/2024
Marcia da Silva Ferreira Rigolin	Técnica em Saúde Bucal lotada na Secretaria da Saúde	01/12/2022 a 30/11/2023	20 (vinte)	22/01/2024
Maria Aparecida Garcia	Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Saúde	19/04/2022 a 18/04/2023	20 (vinte)	02/01/2024
Maria das Graças de Oliveira	Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde	01/12/2021 a 30/11/2022	20 (vinte)	22/01/2024
Maria de Lourdes Coelho de Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria da Saúde	23/11/2022 a 22/11/2023	30 (trinta)	02/01/2024
Maria Ilda da Silva	Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Saúde	18/04/2022 a 17/04/2023	20 (vinte)	22/01/2024
Maria Lúcia de Andrade	Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde	08/11/2022 a 07/11/2023	30 (trinta)	02/01/2024
Marilza Nunes Coelho	Assistente Social, lotada na Secretaria da Saúde	07/08/2022 a 06/08/2023	30 (trinta)	02/01/2024
Marta de Sousa da Cunha	Chefe de Setor de Agendamento, FG-06, lotada na Secretaria da Saúde	25/03/2022 a 24/03/2023	20 (vinte)	02/01/2024
Michelle Abdo Cassin	Psicóloga, lotada na Secretaria da Saúde	01/07/2022 a 30/06/2023	30 (trinta)	02/01/2024
Rodrigo Tressoldi Freze	Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria da Saúde	16/08/2022 a 15/08/2023	20 (vinte)	22/01/2024
Rosimeiri Leite Dias	Chefe de Setor de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, FG-07, lotada na Secretaria da Saúde	06/03/2022 a 05/03/2023	20 (vinte)	22/01/2024
Sérgio de Almeida Rufino	Motorista, lotado na Secretaria da Saúde	11/08/2022 a 10/08/2023	30 (trinta)	15/01/2024
Vanessa da Silva Leverentz	Motorista, lotada na Secretaria da Saúde	19/04/2022 a 18/04/2023	30 (trinta)	02/01/2024
Vera Lúcia da Conceição	Chefe de Setor Ambulatorial, FG-06, lotada na Secretaria da Saúde	22/12/2018 a 08/02/2023	20 (vinte)	04/01/2024
Terezinha Ivete Cristovam	Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde	05/02/2015 a 19/08/2022	10 (dez)	08/01/2024
Terezinha Uzai Tinelli	Chefe de Setor de Estoque, FG-04, lotada na Secretaria da Saúde	01/07/2022 a 30/06/2023	10 (dez)	24/01/2024
Tiago Antônio Madeira Mendes	Motorista de Veículos Leves, lotada na Secretaria da Saúde	19/05/2022 a 18/05/2023	30 (trinta)	08/01/2024
Zélia de Amorim	Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Saúde	23/07/2022 a 22/07/2023	20 (vinte)	08/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6361/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REFORMA E PLOTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 19 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 19 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 04 de dezembro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6326/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.982/2023 | Anexo: 1889_4.pdf (1/1)

175/2770

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG de Atuação

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da UASG

987933

UASG

PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da Licitação

00188

* Ano da Licitação

2023

Modalidade de Licitação

☒ Pregão

☐ Concorrência

☐ Tomada de Preços

☐ Convite

☐ Concurso

Situação da Licitação

☐ Revogada

☐ Anulada

☐ Suspensa

Característica da Licitação

☐ Tradicional

☐ Registro de Preço (SRP)

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987933	Pregão Eletrônico	00188/2023	Registro de Preço (SRP)	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de comunicação visual e prestação de serviço...	Licitação Divulgada	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Proc. Administrativo 9- 3.982/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/12/2023 às 09:19:04

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Prezado (a) encaminho o referido processo para julgamento.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 19/12/2023 às 09:39:06

Segue proposta e habilitação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

A_Proposta_Andare.pdf

B_Habilitacao_Andare.pdf

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: ANDARE ADESIVOS LTDA

Nº DO CNPJ: 05.561.905/0001-54

Endereço: Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubatã - PR, CEP 85.440-000

Nº do Telefone: (44) 3543-3921

Endereço de e-mail: andareadesivos1@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 188/2023

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 69.998,35 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Sr. Jhonathan Mendes de Freitas, inscrito no CPF sob nº. 056.145.369-14, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.578.294-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Sr. Jhonathan Mendes de Freitas, inscrito no CPF sob nº. 056.145.369-14, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.578.294-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, Telefone nº. (44) 99867-2112. E-mail: andareadesivos1@hotmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência: 0747-1, Conta Corrente: 11459-6.

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA	MODELO	FABRICANTE
1	1	Adesivo de impressão digital com fundo transparente, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.	25	M2	90,00	2.250,00	JAK	ADESIVOS	IMPRIMAX

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

1	2	Adesivo de impressão digital, com impressão em adesivo branco brilhante, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.	25	M2	95,87	2.396,75	JAK	ADESIVOS	IMPRIMAX
1	3	Adesivo em vinil colorido polimérico com recorte eletrônico em plotter para aplicação de superfícies diversas, resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.	25	M2	83,66	2.091,50	JAK	ADESIVOS	IMPRIMAX

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

1	4	Adesivo em vinil transparente semi brilho, colorido com 3 cm de diâmetro (variação de 5%) formato circular. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, entregar no local indicado pela secretaria solicitante.	2.000	UN	0,08	160,00	JAK	ADESIVOS	IMPRIMAX
1	5	Adesivo perfurado de 1a linha, monomérico com impressão digital, cores a definir no pedido. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.	20	M2	103,85	2077,00	JAK	ADESIVOS	STARGLOSS
1	6	Adesivo refletivo com impressão digital com no mínimo 12 passes de tinta, com acabamento em alto brilho. Durabilidade mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.	5	M2	100,00	500,00	JAK	ADESIVOS	DM

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

1	7	Banner em lona, com impressão digital e acabamento, lona 440 gramas, trama da lona 500x500. Produto montado com bastão e cordão. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), entregar no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante.	40	M2	85,00	3.400,00	JAK	LONA	STARFLEX
1	8	Faixa em lona de 1a linha com impressão digital, lona brilho 280gr, impressão colorida. Produto montado com bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, com 4 pontos de ilhos nas extremidades. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa.	20	M2	90,58	1.811,60	JAK	LONA	STARFLEX

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

1	9	Insulfilme G5 película para controle solar para vidros fixos, resistente ao sol e a chuva. Serviços inclusos: Produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.	50	M2	70,00	3.500,00	JAK	INSULFIME	GLOBAL FILMS
1	10	Letras caixas em material ACM em aço inox espelhado, letreiro 3D, corte a laser com medidas de 30cm de altura X 26cm de largura (variação de 5%) X 2cm de espessura. Serviços inclusos: produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos (fita dupla face, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa.	70	UN	79,20	5.544,00	JAK	ACM	UNIBOND

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

1	11	Painel em lona, com impressão digital com no mínimo 8 a 12 passes de tinta de alta qualidade ou adesivo de recorte (conforme definido pelo município), envernizado, estrutura de metalon, com espessura 20x30 mm, pintada e com acabamento com cantoneiras de alumínio Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos (parafuso, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa.	30	M2	180,00	5.400,00	JAK	LONA	STARFLEX
---	----	---	----	----	--------	----------	-----	------	----------

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

1	12	Toldo modelo fixo, cobertura em Lona vulcanizada, com estrutura metálica 20x30, pintada, tubo galvanizado. Cor a definir no pedido. Serviços inclusos: Produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Medidas devem ser contabilizadas pelo m2 da cobertura, altura da estrutura inclusa conforme necessidade. Materiais e ferramentas diversas (parafuso, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. Garantia de 1 ano	30	M2	400,00	12.000,00	JAK	LONA	STARFLEX
SERVIÇOS									

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubatuba - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

2	13	Plotagem total de veículos com arte. Personalização de veículos com adesivo automotivo, composto por adesivos de tamanho variados com impressão digital de alta resolução em vinil polimérico específica para veículos, material de primeira qualidade e diversas cores, resistente ao sol e à chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento da durabilidade da impressão. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, fornecimento do adesivo, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.	130	M2	129,75	16.867,50	-	-	-
---	----	--	-----	----	--------	-----------	---	---	---

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubatuba - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

2	14	Reforma de estrutura metálica de painéis (solda, pintura, pequenos reparos), com montagem e desmontagem se necessário. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade. Em casos de soldas e pequenos reparos, o local do reparo deve ser entregue pintado de acordo com o restante da estrutura. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.	40	HR S	150,00	6.000,00	-	-	-
2	15	Remoção de adesivos automotivos e outras superfícies, sem deixar marcas ou danificar. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, a remoção deverá ser feita sem causar riscos e avarias no veículo. Materiais diversos necessários para remoção do item serão fornecidos pela empresa.	100	M2	60,00	6.000,00	-	-	-

Ubiratã - PR, 18 de dezembro 2023.

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

Documento assinado digitalmente
 **JHONATHAN MENDES DE FREITAS**
Data: 18/12/2023 22:06:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHONATHAN MENDES DE FREITAS
CPF: 056.145.369-14
RG: 10.578.294-2 SESP- PR

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543-3921
E-mail: andare_financeiro@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.561.905/0001-54**
Razão Social: **ANDARE ADESIVOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

Endereço:

RUA PEDRO DE OLIVEIRA, 596 - CENTRO - 85.440-000 - Ubatã / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/12/2023 09:27



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.561.905/0001-54 DUNS®: 897627737
Razão Social: ANDARE ADESIVOS LTDA
Nome Fantasia: ANDARE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2024
Receita Municipal	Validade:	17/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05561905000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2023 09:29:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDARE ADESIVOS LTDA**
CNPJ: **05.561.905/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANDARE ADESIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.561.905/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:29:16 do dia 19/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KKAN191223092916

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.561.905/0001-54 DUNS®: 897627737
Razão Social: ANDARE ADESIVOS LTDA
Nome Fantasia: ANDARE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 29/11/2002
CNAE Primário: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

CNAE Secundário 1: 1354-5/00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 4: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 5: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E
CNAE Secundário 6: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 7: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 8: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 9: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 10: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA PEDRO DE OLIVEIRA, 596 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35433921
E-mail: ANDAREADESIVOS1@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 056.145.369-14
Nome: JHONATHAN MENDES DE FREITAS

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 056.145.369-14
Nome: JHONATHAN MENDES DE FREITAS
E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 078.539.969-00 Participação Societária: 1,00%
Nome: AMANDA DAYANE CORREA MARQUES
Número do Documento: 9.360.582-9 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 26/09/2019 Data de Nascimento: 27/12/1993
Filiação Materna: NILDA DE MELO CORREA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 688 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 99642216
E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 056.145.369-14 Participação Societária: 99,00%
Nome: JHONATHAN MENDES DE FREITAS
Número do Documento: 10.578.294-2 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 22/10/2019 Data de Nascimento: 13/05/1989
Filiação Materna: MARCIA ROSANE DE FREITAS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA JOSE GOMES PULINO FILHO, 688 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 99600108
E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS
8040 - ADESIVOS
9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO
9535 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS
9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

Serviços

25054 - Impressão Digital
27600 - Prestação de Serviços de Impressão - Grande Formato (A0) -Envolvendo Equipamento /
Suprimento

Emitido em: 19/12/2023 09:27

CPF: 104.XXX.XXX-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Relatório de Credenciamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.561.905/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2002
NOME EMPRESARIAL ANDARE ADESIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDARE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO DE OLIVEIRA	NÚMERO 596	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDAREADESIVOS1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3543-3921
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 17:37:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA

CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **Marcos Máximo Marcondes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 1.616.264/7-SSP/PR, corretor de seguros todos os ramos, registrado na SUSEP sob n.º 10.042477-3 e inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 284.253.409-34, residente e domiciliado na cidade de Ubatã, no Estado do Paraná, à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, CEP 85.440-000, e **Claudete Franchini Marcondes**, brasileira, casada, artista plástica, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 1.206.443-SSP/PR, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 281.662.809-49, residente e domiciliada na cidade de Ubatã, no Estado do Paraná, à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º Andar, Centro, CEP 85.440-000, têm entre si justo e contratado, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual será regida mediante as cláusulas e condições, seguintes:

Cláusula Primeira: - A sociedade girará sob a denominação social de **ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA**, e terá sua sede e foro na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, Sala B, Centro, CEP 85.440-000, iniciando suas atividades a partir de 10.12.2002.

Cláusula Segunda: - A sociedade terá por objeto a corretagem de: a) Seguros de ramos elementares, vida, saúde, capitalização e planos previdenciários, b) Agência de publicidade e propaganda e c) Cursos ligados às artes e cultura.

Cláusula Terceira: - O capital social é da importância de R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$: 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

NOME	QUOTAS	R\$:
Marcos Máximo Marcondes	10.000	10.000,00
Claudete Franchini Marcondes	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos da parte final do artigo 2º do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Cláusula Quarta: - A sociedade será administrada pelo sócio corretor de seguros todos os ramos o Sr. **Marcos Máximo Marcondes**, registrado na SUSEP sob n.º 10.042477-3, cabendo-lhe também o uso da denominação social, relativamente aos atos sociais específicos de corretagem de seguros, e em especial a assinatura de propostas e de documentos encaminhados à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Claudete F. Marcondes

ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: - Excetuando-se os atos técnicos-administrativos, que na forma da Legislação vigente, cabem somente ao sócio-gerente, corretor de seguros todos os ramos, habilitado e registrado na SUSEP, todos os demais atos que importem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, poderão ser assinados pela sócia **Claudete Franchini Marcondes**, em conjunto obrigatoriamente, com o sócio gerente corretor de seguros todos os ramos, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais.

Cláusula Quinta: - A sociedade se obriga a manter durante toda sua vigência, na administração, direção ou gerência técnica, somente sócios corretores de seguros todos os ramos, habilitados e registrados na SUSEP.

Cláusula Sexta: - A sociedade poderá abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, observadas as normas da SUSEP.

Cláusula Sétima: - Os procuradores para tratar de assuntos relativos à corretagem de seguros, deverão ser, obrigatoriamente, corretores de seguros todos os ramos, habilitados e registrados na SUSEP.

Cláusula Oitava: - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona: - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade sem o consentimento expresso do outro sócio, que, em igualdade de condições terá, direito de preferência na sua aquisição, o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

Cláusula Décima: - Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Primeira: - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o primeiro se encerrará em 31 de dezembro de 2002. O lucro líquido apurado no balanço anual, já deduzidas as amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeitas, bem como as provisões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstas na Legislação do imposto de renda, será distribuído entre os sócios, proporcionalmente às quotas sociais.

Parágrafo Único: - Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social.

Cláusula Décima Segunda: - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar

Claudete F. Marcondes

[Assinatura]

ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA
CONTRATO SOCIAL

da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data de apuração..

Cláusula Décima Terceira: - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar o seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

Cláusula Décima Quarta: - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.

Cláusula Décima Quinta: - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Décima Sexta: - Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da cidade de Ubatã, Estado do Paraná, que fica por eles eleito.

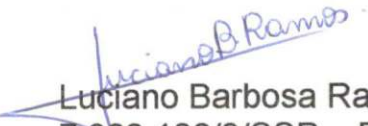
E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas para ter efeitos legais.

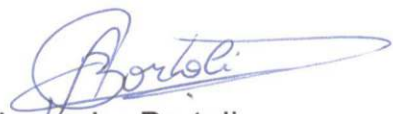
Ubatã-PR, 25 de Novembro de 2002


Marcos Máximo Marcondes


Claudete Franchini Marcondes

testemunhas:


Luciano Barbosa Ramos
7.023.180/8/SSP - PR


Alexandre Bortoli
7.311.555/8/SSP-PR

Elaborado por : CLAUDEMIR CICILIATO
N.º Identidade Profissional : 4.195.460/4-SSP/PR


Assinatura


OAB 12807

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2002
SOB NÚMERO: 41204928838
Protocolo: 02/323833-0

ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E
PUBLICIDADE LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8



folha 1 de 4

Marcos Máximo Marcondes, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros todos os ramos, registrado na SUSEP sob n.º 020118.1.042477-3, Inscrito no CPF/MF sob n.º 284.253.409-34, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.616.264/7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e, **Claudete Franchini Marcondes**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, artista plástica, Inscrita no CPF/MF sob n.º 281.662.809-49, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.206.443/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Andare Corretora de Seguros e Publicidade Ltda**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, Sala-B, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0492883-8 em 29/11/2002 e Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.561.905/0001-54, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Segunda - Da Consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA**

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Andare Corretora de Seguros e Publicidade Ltda**, e tem sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, Sala-B, Centro, CEP 85440-000 em Ubatã - Paraná.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observadas as normas da SUSEP, devendo, também, arquivar na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. (art. 1.000 CC/2002)

Claudete F. Marcondes

Escritório Contábil Ciciliato
Fone (0xx) 44-543-2123 - Ubatã - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8



folha 2 de 4

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a corretagem de: Seguros de ramos elementares, vida, saúde, capitalização, planos previdenciários, agências de publicidade, propaganda e Cursos ligados às artes e cultura.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Marcos Máximo Marcondes	50.00	10.000	10.000,00
Claudete Franchini Marcondes	50.00	10.000	10.000,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração técnica da Sociedade caberá ao sócio **Corretor de Seguros TODOS OS RAMOS, Marcos Máximo Marcondes**, habilitado e registrado na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Excetuando-se os atos técnicos-administrativos, relativos à corretagem de seguros, que na forma da legislação vigente cabem somente ao sócio-administrador, **Corretor de Seguros TODOS OS RAMOS**, habilitado e registrado na SUSEP, a sócia **Claudete Franchini Marcondes**, na condição, também, de administradora, caberá o uso do nome empresarial.

Claudete F. Marcondes

Escritório Contábil Ciciliato
Fone (0xx) 44-543-2123 – Ubatã - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

JUNTA COMERCIAL
DO UBATÁ



folha 3 de 4

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial, pelo Administrador, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002**)

Parágrafo Terceiro - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o Administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava(m) agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar. (**art. 1.013, parágrafo 2º CC/2002**).

Parágrafo Quarto - O administrador será obrigado a prestar a sócia contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico. (**art. 1.020 CC/2002**).

Parágrafo Quinto - A sociedade se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na administração, direção ou gerência técnica, somente sócios **Corretores de Seguros TODOS OS RAMOS, habilitados e registrados na SUSEP**.

Parágrafo Sexto - Os procuradores para tratar de assuntos relativos à corretagem de seguros, deverão ser, obrigatoriamente, **Corretores de Seguros TODOS OS RAMOS, habilitados e registrados na SUSEP**.

Cláusula Nona - Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Claudete F. Harcondes

Escritório Contábil Ciciliato
Fone (0xx) 44-543-2123 – Ubatã - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8



folha 4 de 4

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

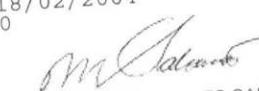
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 05 de Janeiro de 2004.


Marcos Máximo Marcondes


Claudete Franchini Marcondes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2004
SOB NÚMERO: 20040788270
Protocolo: 04/078827-0
Empresa: 41 2 0492883 8
ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E
PUBLICIDADE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL


Vanilde Izabel Pelt Venturoso
RG 1.985.829 SSP - SP

Escritório Contábil Ciciliato
Fone (0xx) 44-543-2123 – Ubatã - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8**

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



folha 1 de 1

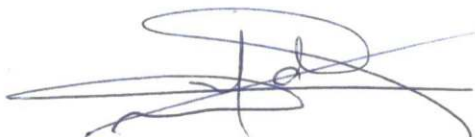
Marcos Máximo Marcondes, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros todos os ramos registrado na SUSEP sob n.º 020118.1.042477-3, Inscrito no CPF/MF sob n.º 284.253.409-34, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.616.264-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, em Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e, **Claudete Franchini Marcondes**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, Artista Plástica, Inscrita no CPF/MF sob n.º 281.662.809-49, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.206.443/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, em Ubiratã-PR, CEP 85440-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Sala-B, 1468, Centro, em Ubiratã-PR, CEP 85440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0492883-8 em 29/11/2002 e última alteração contratual registrada sob n.º 20040788270 em 18/02/2004 e Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.561.905/0001-54, resolvem alterar a sua ultima alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

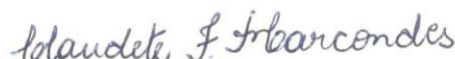
Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **CORRETAGEM DE SEGUROS DE RAMOS ELEMENTARES, VIDA, SAÚDE, CAPITALIZAÇÃO, PLANOS PREVIDENCIARIOS, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E CURSOS LIGADOS ÀS ARTES E CULTURA**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CORRETAGEM DE SEGUROS DE RAMOS ELEMENTARES, VIDA, SAÚDE, CAPITALIZAÇÃO, PLANOS PREVIDENCIARIOS, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E CURSOS LIGADOS ÀS ARTES E CULTURA, REPRESENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TICKETS REFEIÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE EVENTOS.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ubiratã-PR, 25 de Outubro de 2004.


Marcos Máximo Marcondes


Claudete Franchini Marcondes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GOIOERE

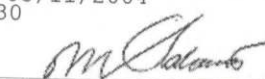


04/382473-0

03 NOV 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004
SOB NÚMERO: 20043824730
Protocolo: 04/382473-0

Empresa: 41 2 0492883 8
ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E
PUBLICIDADE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Escritório Contábil Ciciliato
Fone (0xx) 44-543-2123 – Ubiratã - PR

ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

Marcos Maximo Marcondes, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros de todos os ramos registrado na SUSEP sob nº 020118.1.042477-3, inscrito no CPF/MF sob nº 284.253.409-34, portador da carteira de identidade nº 1.616.264/7-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 767, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e, **Claudete Franchini Marcondes**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, artista plástica, inscrita no CPF/MF sob nº 281.662.809-49, portadora da carteira de identidade nº 1.206.443-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 767, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

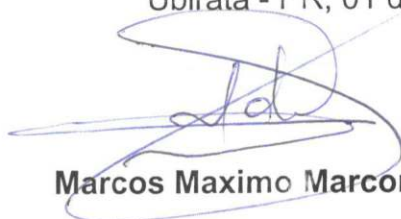
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira, 1468, Sala-B, Centro, em Ubatã - PR, 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492883-8 em 29/11/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20043824730 em 03/11/2004, resolvem alterar a sua segunda alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração da Sede Social: O endereço da presente sociedade fica alterado para: **Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubatã - Paraná, CEP. 85440-000.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 01 de Junho de 2005


Marcos Maximo Marcondes


Claudete Franchini Marcondes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2005
SOB NÚMERO: 20052516920
Protocolo: 05/251692-0
Empresa: 41 2 0492883 8
ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E
PUBLICIDADE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Escritório Contábil Cidadão
Fone 044 - 3543-2123 - Ubatã - Paraná



ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

folha 1 de 3

MARCOS MAXIMO MARCONDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros, inscrito no CPF/MF sob nº 284.253.409-34, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.264-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 767, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e, **CLAUDETE FRANCHINI MARCONDES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, artista plástica, inscrita no CPF/MF sob nº 281.662.809-49, portadora da carteira de identidade RG nº 1.206.443 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 767, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.

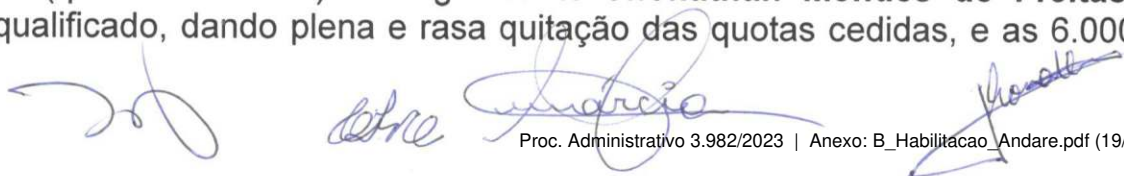
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492883-8 em 29/11/2002 e a última alteração contratual registrada sob nº. 20052516920 em 08/07/2005 resolvem alterar a sua 3ª alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócios: Ingressam na sociedade:

JHONATHAN MENDES DE FREITAS, brasileiro, natural de Ubatã - PR, solteiro, nascido em 13/05/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.145.369-14, portador da carteira de identidade nº 10.578.294-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Gomes Paulino Filho, 688, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e;

MARCIA ROSANE DE FREITAS, brasileira, natural de Campina da Lagoa - PR, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 899.694.489-00, portadora da carteira de identidade nº 6.983.008-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Gomes Paulino Filho, 688, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.

Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócios: Retira-se da sociedade o sócio **Marcos Maximo Marcondes**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ingressante **Jhonathan Mendes de Freitas**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas, e a sócia **Claudete Franchini Marcondes**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, 4.000 (quatro mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao ingressante **Jhonathan Mendes de Freitas**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas, e as 6.000



ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

folha 2 de 3

(seis mil) cotas integralizadas restantes que possui pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, a ingressante **Marcia Rosane de Freitas**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Jhonathan Mendes de Freitas	70.00	14.000	14.000,00
Márcia Rosane de Freitas	30.00	6.000	6.000,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

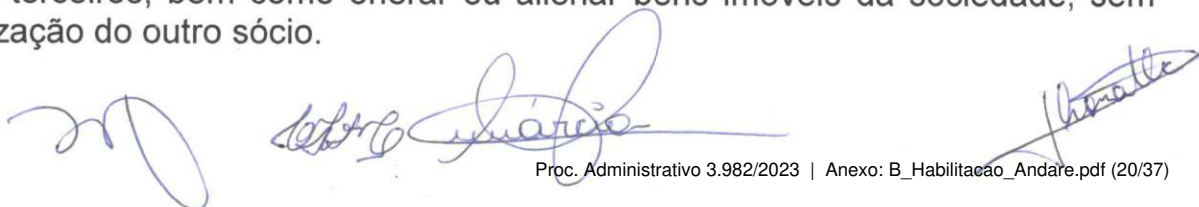
Cláusula Quinta - Da Alteração de Nome Empresarial: A sociedade passa a denominar-se, a partir desta data, sob o nome empresarial de **ANDARE ADESIVOS LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Cláusula Sexta - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Instalação de painéis publicitários e Impressão de material para uso publicitário.**

Cláusula Sétima: Os sócios ingressantes **Jhonathan Mendes de Freitas e Márcia Rosane de Freitas**, declaram conhecer a situação econômica - financeira da empresa, assumindo o **Ativo e Passivo**, e, declaram, também não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio **Jhonathan Mendes de Freitas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

folha 3 de 3

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusulas Nona: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 18 de Dezembro de 2008.


Marcos Maximo Marcondes


Claudete Franchini Marcondes


Jhonathan Mendes de Freitas


Marcia Rosane de Freitas




RG 11.983.828 SSP - SP

ciciliato@ubinet.com.br

ANDARE ADESIVOS LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54

NIRE 412.0492883-8

folha 1 de 3

JHONATHAN MENDES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, natural de Ubitatã - PR, nascido em 13/05/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.145.369-14, portador da carteira de identidade RG nº. 10.578.294-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Gomes Paulino Filho, 688, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

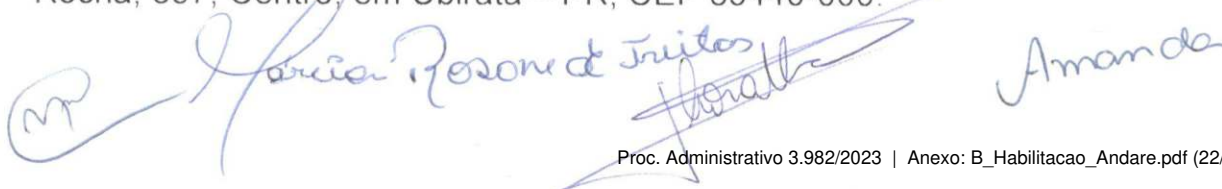
MARCIA ROSANE DE FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina da Lagoa - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 899.694.489-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.983.008-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Gomes Paulino Filho, 688, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492883-8 em 29/11/2002; e última alteração contratual registrada sob nº. 20090113853 em 05/01/2009, resolvem alterar a sua Quarta Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração de Endereço do Sócio: Jhonathan Mendes de Freitas, fica alterado a partir desta para: **Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000.**

Cláusula Segunda do Ingresso de Sócia: Ingressa na sociedade

AMANDA DAYANE CORREA MARQUES, brasileira, natural de Ubitatã - PR, solteira, menor púbere, nascida em 27/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 078.539.969-00, portadora da carteira de identidade civil nº 9.360.582-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, neste ato assistida pela sua mãe: **Nilda de Melo Correa**, brasileira, bancária, divorciada, natural de Ubitatã - PR, portadora da carteira de identidade RG nº 4.741.663-9-PR, inscrita no CPF nº 679.459.379-34, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha, 837, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000.



ANDARE ADESIVOS LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54

NIRE 412.0492883-8

folha 2 de 3

Cláusula Terceira - Da Retirada de Sócia: Retira-se da sociedade a sócia **Marcia Rosane de Freitas**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 200 (duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ingressante **Amanda Dayane Correa Marques**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas, cede e transfere, com o consentimento do outro sócio, as 5.800 (cinco mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) ao sócio **Jhonathan Mendes de Freitas**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Quarta - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Jhonathan Mendes de Freitas	99.00	19.800	19.800,00
Amanda Dayane Correa Marques	1.00	200	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Quinta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: A sócia ingressante **Amanda Dayane Correa Marques**, declara conhecer a situação econômica - financeira da empresa, assumindo o **Ativo e Passivo**, e, declara, também não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sétima - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanece na administração da sociedade a sócio **Jhonathan Mendes de Freitas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Marcia Rosane de Freitas

Jhonathan Mendes de Freitas

Amanda

ANDARE ADESIVOS LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54

NIRE 412.0492883-8

folha 3 de 3

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 27 de Abril de 2010

Jhonathan Mendes de Freitas

Marcia Rosane de Freitas

Amanda Dayane Correa Marques,
Assistida pela sua mãe: Nilda de Melo
Correa

Amanda D. B. Marques

Amanda Dayane Correa Marques

Serviço Notarial e Protesto A. B. CARVALHO

Rua Brasília, 612 - Fone (41) 3543-1549 - Cx. 2.112 - CEP 84.000-000 - Ubatuba - Par. A

Reconheço por semelhança a ()

Ubiratã, 27 de Abril de 2010

Em tes.º da verdade

Notário Designado

Notário Substituto

Notário Auxiliar

Notário Escrivão

Notário Tabelião

Notário Promotor

Notário Fiscal

Notário de Fim

Notário de Meio

Notário de Ordem

Notário de Defesa

Notário de Proibição

ANDARE ADESIVOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 05.561.905/0001-54
NIRE: 412.0492883-8

JHONATHAN MENDES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.145.369-14, portador da carteira de identidade RG nº. 10.578.294-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e,



AMANDA DAYANE CORREIA MARQUES, brasileira, solteira, nascida em 27/12/1993, natural de Ubitatã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.539.969-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.360.582-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, neste ato assistida pela sua mãe: **Nilda de Melo Correa**, brasileira, bancária, divorciada, natural de Ubitatã - PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.741.663-9-PR, inscrita no CPF nº. 679.459.379-34, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha, 837, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0492883-8 em 29/11/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20155953310 em 12/05/2010; resolvem alterar a sua Quinta Alteração Contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **Amanda Dayane Correia Marques**, (acima qualificada), deixa de ser assistida pela sua mãe, a partir desta data, a qual passou para a idade adulta.

Cláusula Segunda - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Instalação de painéis publicitários, Impressão de material para uso publicitário, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Instalação de toldos e persianas, Comércio varejista de toldos, Locação e aluguel de toldos, Conserto, reparação e manutenção de toldos e Fabricação de painéis e letreiros luminosos e Fabricação de artigos de serralheria e toldos.**



ANDARE ADESIVOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 05.561.905/0001-54
NIRE: 412.0492883-8

Cláusula Terceira - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanece na administração da sociedade a sócio **Jhonathan Mendes de Freitas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 23 de Abril de 2013.


Jhonathan Mendes de Freitas


Amanda Dayane Correia Marques



ANDARE ADESIVOS LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 05.561.905/0001-54
NIRE: 412.0492883-8

JHONATHAN MENDES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Ubatã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.145.369-14, portador da carteira de identidade RG nº. 10.578.294-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, e, **AMANDA DAYANE CORREA MARQUES**, brasileira, solteira, nascida em 27/12/1993, natural de Ubatã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.539.969-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.360.582-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça e foro sob o nome empresarial de **ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubatã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492883-8 em 29/11/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20132309750 em 25/04/2013; resolve alterar a Sexta Alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Instalação de painéis publicitários, Impressão de material para uso publicitário, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Instalação de Toldos e Persianas, Comércio varejista de toldos, Locação e aluguel de toldos e Reparação, Conserto e Manutenção de toldos e Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Fabricação de toldos e Fabricação de artigos de serralheria e toldos e Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.**

Cláusula Segunda - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Jhonathan Mendes de Freitas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 14:33 SOB Nº 20150440073.
PROTOCOLO: 150440073 DE 24/03/2015. NIRE: 41204928838.
ANDARE ADESIVOS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

Folha: 1 de 2

ANDARE ADESIVOS LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 05.561.905/0001-54
NIRE: 412.0492883-8

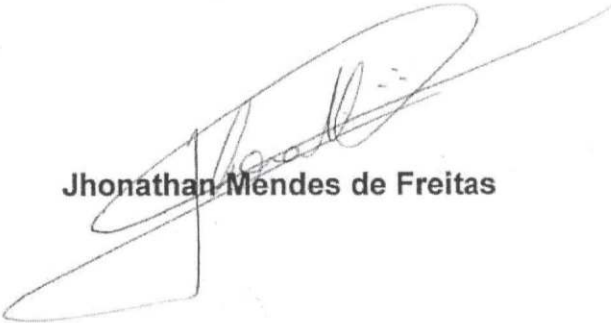
§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

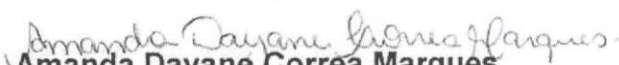
§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-Pr, 23 de março de 2015.


Jhonathan Mendes de Freitas


Amanda Dayane Correia Marques

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 14:33 SOB Nº
20150440073.

PROTOCOLO: 150440073 DE 24/03/2015. NIRE: 41204928838.
ANDARE ADESIVOS LTDA ME

Folha: 2 de 2



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JHONATHAN MENDES DE FREITAS**

FILIAÇÃO
**FLAVIO MENDES DE FREITAS E SAID
SLEIMAN MOHANNA
MÁRCIA ROSANE DE FREITAS**

DATA NASCIMENTO **13/05/1989** NATURALIDADE **UBIRATÁ/PR**
ÓRGÃO EXPEDIDOR **IIPR**


ASSINATURA DO TITULAR

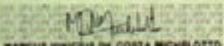
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.115 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 058.145.369-14
REGISTRO GERAL 10.578.294-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=UBIRATÁ/PR, DA SEDE
C.NASC=11997, LIVRO=18A, FOLHA=299

POLEGAR DIREITO




MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHALOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
056.145.369-14

Nome
JHONATHAN MENDES DE FREITAS

Nascimento
13/05/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
C7FB.31D2.136E.814D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:52:16 do dia 02/08/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

808-19-01276

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

AMANDA DAYANE CORREA MARQUES



FILIAÇÃO

JORGE RIBEIRO MARQUES
NILDA DE MELO CORREA

DATA NASCIMENTO

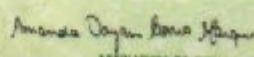
27/12/1993

NATURALIDADE

UBIRATÁ/PR

ÓRGÃO EXPEDIDOR

IIPR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL

9.360.582-9

DATA DE EXPEDIÇÃO

26/09/2019

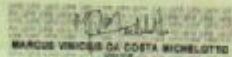
REGISTRO CIVIL

COMARCA=UBIRATÁ/PR, DA SEDE

C.NASC=13970, LIVRO=A24, FOLHA=05

POLEGAR DIREITO





MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIQUE

Proc. Administrativo 3.982/2023 | Anexo: B_Habilitacao_Andare.pdf (31/37) 220/277



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
078.539.969-00

Nome
AMANDA DAYANE CORREA MARQUES

Nascimento
27/12/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
832F.B506.71DB.9535



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:06:26 do dia 02/08/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.561.905/0001-54	DUNS®:	897627737
Razão Social:	ANDARE ADESIVOS LTDA		
Nome Fantasia:	ANDARE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/04/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	18/03/2024
Código de Controle:	A32015FAF305C267		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	22/12/2023
Código de Controle:	2023112306385703078730		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	11/05/2024
Código de Controle:	636341802023		



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 032498265-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.561.905/0001-54**

Nome: **ANDARE ADESIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

8957/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: ANDARE ADESIVOS LTDA - ME
CPF/CNPJ...: 05.561.905/0001-54
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:17/01/2024

Código de Autenticidade:903796062903796

UBIRATÃ EM 18/12/2023

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

RAZÃO SOCIAL: ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54

ENDEREÇO: Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-3921

E-MAIL: andareadesivos1@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã - PR, 18 de dezembro de 2023.

ANDARE
ADESIVOS

LTDA:05561905
000154

Assinado de forma
digital por ANDARE
ADESIVOS

LTDA:05561905000154
Dados: 2023.12.18
17:44:45 -03'00'

JHONATHAN MENDES DE FREITAS

CPF: 056.145.369-14

RG: 10.578.294-2 SSP- PR

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

Proc. Administrativo 10- 3.982/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/12/2023 às 10:19:52

Na condição de pregoeira do Município de Ubatã, conforme portaria 220/2023, encaminho em anexo Ata da Sessão e Termo de Adjudicação, propondo a formalização do presente processo.

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf

Termo_de_adj_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thaila Rodrigues Oliveira	19/12/2023 10:20:35	1Doc	THAILA RODRIGUES OLIVEIRA CPF 104.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4734-E9BA-798E-45E5**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1882023 .10453 .4398 .46386

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00188/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 19 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6361, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00188/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de comunicação visual e prestação de serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da secretaria de saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Impresso adesivo de uso geral**Descrição Complementar:** Impresso Adesivo De Uso Geral Material: Vinil , Comprimento: 297 CM, Largura: 114 CM, Tipo Impressão: Digital , Características Adicionais: 4/0 Cores , Aplicação: Divulgação Institucional**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 25 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Impresso adesivo de uso geral**Descrição Complementar:** Impresso Adesivo De Uso Geral Material: Vinil , Comprimento: 80 CM, Largura: 30 CM, Tipo Impressão: Digital , Características Adicionais: 4/0 Cores , Aplicação: Divulgação Institucional**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,8700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 95,8700 e a quantidade de 25 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Lâmpada led**Descrição Complementar:** Lâmpada Led Modelo: Par 20 , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 5 W, Tipo Base: E-27 , Características Adicionais: Foco Médio E Alto Brilho , Cor: Branca-Azul-Verde , Quantidade Leds: 24 , Fluxo Luminoso: 100 L**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 83,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 83,6600 e a quantidade de 25 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Plástico adesivo**Descrição Complementar:** Plástico Adesivo Material: Vinil , Cor: Incolor , Largura: 200 MM, Aplicação: Veículos , Comprimento: 200 MM, Tipo: Auto-Adesivo , Impressão: Colorida**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,0800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 2.000 Unidade .**Item: 5****Descrição:** Película Auto-Adesiva

Descrição Complementar: Película Auto-Adesiva Material: Pvc Perfurado , Aplicação: Identificação Visual Afixada Vidro , Visibilidade: 50 PER, Cor: Branca , Características Adicionais: 4/0 Cores, Impressão Digital , Largura: 100 CM, Espessura: 0,08 MM, Comprimento: 100 CM, Gramatura: 220 G/M

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 103,8500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 103,8500 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 6

Descrição: Plástico adesivo

Descrição Complementar: Plástico Adesivo Material: Vinil , Cor: Amarela , Largura: 60 CM, Características Adicionais: Refletivo , Aplicação: Placas Identificação E Sinalização

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 7

Descrição: Lona

Descrição Complementar: Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: 1.60 M, Tipo: Placa De Identificação , Características Adicionais: Fosca Com Impressão Digital , Ilhoes A Cada 20 Cm , Comprimento: 1.60

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 85,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 8

Descrição: Faixa propaganda

Descrição Complementar: Faixa Propaganda Material: Lona Vinílica , Comprimento: 1,28 M, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Impressão Digital Policromia/Acabamento C/ Bastões

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,5800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90,5800 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 9

Descrição: Adesivo colagem

Descrição Complementar: Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Identificação De Veículo , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tamanho: 9 X 6 CM, Material: Vinil

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 70,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 10

Descrição: Letra Metálica

Descrição Complementar: Letra Metálica Material: Acm , Cor: Azul , Dimensões: 1,25m X 1,25m X 7cm , Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos , Tipo Letra: Caixa Alta

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 70

Valor Máximo Aceitável: R\$ 79,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 79,2000 e a quantidade de 70 Unidade .

Item: 11

Descrição: Pannel expositor

Descrição Complementar: Pannel Expositor Material: Metalon , Altura: 120 CM, Largura: 300 CM, Tipo: Face Única, Com Suporte Para Fixação Em Parede , Características Adicionais: Impressão Digital Em Lona Brilhosa

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade



Valor Máximo Aceitável: R\$ 180,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 12
Descrição: Toldo
Descrição Complementar: Toldo Tipo: Fixo , Largura: 5,20 M, Comprimento: 5,20 M, Características Adicionais: Cor Verde Oliva
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 400,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 13
Descrição: Serviços de plotagem
Descrição Complementar: Plotagem total de veículos com arte. Personalização de veículos com adesivo automotivo, composto por adesivos de tamanho variados com impressão digital de alta resolução em vinil polimérico específica para veículos, material de primeira qualidade e diversas cores, resistente ao sol e à chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento da durabilidade da impressão. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, fornecimento do adesivo, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 130
Valor Máximo Aceitável: R\$ 129,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129,7500 e a quantidade de 130 UNIDADE .

Item: 14
Descrição: Confecção Estruturas Metálicas
Descrição Complementar: Reforma de estrutura metalon de painéis (solda, pintura, pequenos reparos), com montagem e desmontagem se necessário. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, Em casos de soldas e pequenos reparos, o local do reparo deve ser entregue pintado de acordo com o restante da estrutura. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 150,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 40 UNIDADE .

Item: 15
Descrição: Confecção Estruturas Metálicas
Descrição Complementar: Remoção de adesivos automotivos e outras superfícies, sem deixar marcas ou danificar.Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, a remoção deverá ser feita sem causar riscos e avarias no veículo. Materiais diversos necessários para remoção do item serão fornecidos pela empresa.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Histórico							
Item: 1 - Impresso adesivo de uso geral							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

19/12/2023 09:18Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 90,0000	R\$ 2.250,0000	18/12/2023 21:44:37
Marca: JAK Fabricante: ANDARE Modelo / Versão: ADESIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo de impressão digital com fundo transparente, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,0000	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:15:55	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 08:18:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 08:28:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/12/2023 08:33:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 08:33:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:35:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 90,0000.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Impresso adesivo de uso geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 95,8700	R\$ 2.396,7500	18/12/2023 21:46:29	
Marca: JAK Fabricante: IMPRIMAX Modelo / Versão: ADESIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo de impressão digital, com impressão em adesivo branco brilhante, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 95,8700	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:15:58	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 08:18:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 08:28:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	19/12/2023 08:33:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 08:33:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:35:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 95,8700.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Lâmpada led

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 83,6600	R\$ 2.091,5000	18/12/2023 21:47:58
Marca: JAK Fabricante: IMPRIMAX Modelo / Versão: ADESIVOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo em vinil colorido polimérico com recorte eletrônico em plotter para aplicação de superfícies diversas, resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 83,6600	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:16:01	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 08:18:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 08:28:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/12/2023 08:33:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 08:33:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:35:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 83,6600.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Plástico adesivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 0,0800	R\$ 160,0000	18/12/2023 21:48:58
Marca: JAK Fabricante: ADESIVOS Modelo / Versão: IMPRIMAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo em vinil transparente semi brilho, colorido com 3 cm de diâmetro (variação de 5%) formato circular. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, entregar no local indicado pela secretaria solicitante. Porte da empresa: ME/EPP							



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,0800	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:16:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 08:33:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 08:43:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/12/2023 08:44:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 08:44:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:35:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 0,0800.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Película Auto-Adesiva							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 103,8500	R\$ 2.077,0000	18/12/2023 21:50:20
	Marca: JAK Fabricante: STARGLOSS Modelo / Versão: ADESIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo perfurado de 1a linha, monomérico com impressão digital, cores a definir no pedido. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP						
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		CNPJ/CPF			Data/Hora Registro		
	R\$ 103,8500	05.561.905/0001-54			19/12/2023 08:15:00:353		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento		Data	Observações				
Encerramento análise de propostas		19/12/2023 08:16:06	Item com análise de propostas finalizada.				
Abertura		19/12/2023 08:33:31	Item aberto para lances.				
Encerramento sem prorrogação		19/12/2023 08:43:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.				
Encerramento etapa aberta		19/12/2023 08:45:03	Item com etapa aberta encerrada.				
Encerramento		19/12/2023 08:45:03	Item encerrado para lances.				
Aceite de proposta		19/12/2023 09:35:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 103,8500.				
Habilitação de fornecedor		19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54				
Não existem intenções de recurso para o item							

Item: 6 - Plástico adesivo							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 100,0000	R\$ 500,0000	18/12/2023 21:51:49
Marca: JAK Fabricante: DM Modelo / Versão: ADESIVOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo refletivo com impressão digital com no mínimo 12 passes de tinta, com acabamento em alto brilho. Durabilidade mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:16:09	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 08:33:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 08:43:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/12/2023 08:45:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 08:45:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:35:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Lona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 85,0000	R\$ 3.400,0000	18/12/2023 21:52:54
Marca: JAK Fabricante: STARFLEX Modelo / Versão: LONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banner em lona, com impressão digital e acabamento, lona 440 gramas, trama da lona 500x500. Produto montado com bastão e cordão. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), entregar no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 85,0000	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:16:11	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 08:45:00	Item aberto para lances.



Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 08:55:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/12/2023 08:55:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 08:55:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:36:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 85,0000.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Faixa propaganda

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 90,5800	R\$ 1.811,6000	18/12/2023 21:53:47	
Marca: JAK Fabricante: STARFLEX Modelo / Versão: LONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faixa em lona de 1a linha com impressão digital, lona brilho 280gr, impressão colorida. Produto montado com bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, com 4 pontos de ilhos nas extremidades. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,5800	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:16:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 08:45:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 08:55:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/12/2023 08:55:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 08:55:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:36:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 90,5800.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Adesivo colagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

19/12/2023 09:18Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 70,0000	R\$ 3.500,0000	18/12/2023 21:55:42
Marca: JAK Fabricante: GLOBAL FILMS Modelo / Versão: INSULFILME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Insulfilme G5 película para controle solar para vidros fixos, resistente ao sol e a chuva. Serviços inclusos: Produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70,0000	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:16:16	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 08:45:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 08:55:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/12/2023 08:55:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 08:55:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:36:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 70,0000.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Letra Metálica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 79,2000	R\$ 5.544,0000	18/12/2023 21:56:36
Marca: JAK Fabricante: UNIBOND Modelo / Versão: ACM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Letras caixas em material ACM em aço inox espelhado, letreiro 3D, corte a laser com medidas de 30cm de altura X 26cm de largura (variação de 5%) X 2cm de espessura. Serviços inclusos: produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos (fita dupla face, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 79,2000	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:16:18	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 08:55:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 09:05:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/12/2023 09:05:35	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	19/12/2023 09:05:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 79,2000.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Painel expositor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 180,0000	R\$ 5.400,0000	18/12/2023 21:57:26
Marca: JAK Fabricante: STARFLEX Modelo / Versão: LONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Painel em lona, com impressão digital com no mínimo 8 a 12 passes de tinta de alta qualidade ou adesivo de recorte (conforme definido pelo município), envernizado, estrutura de metalon, com espessura 20x30 mm, pintada e com acabamento com cantoneiras de alumínio Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos (parafuso, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,0000	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:16:22	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 08:55:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 09:05:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/12/2023 09:05:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 09:05:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:36:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 180,0000.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Toldo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

19/12/2023 09:18Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 400,0000	R\$ 12.000,0000	18/12/2023 21:58:30
Marca: JAK Fabricante: STARFLEX Modelo / Versão: LONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toldo modelo fixo, cobertura em Lona vulcanizada, com estrutura metálica 20x30, pintada, tubo galvanizado. Cor a definir no pedido. Serviços inclusos: Produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Medidas devem ser contabilizadas pelo m2 da cobertura, altura da estrutura inclusa conforme necessidade. Materiais e ferramentas diversas (parafuso, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. Garantia de 1 ano Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400,0000	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:16:24	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 08:55:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 09:05:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/12/2023 09:05:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 09:05:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:36:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 400,0000.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Serviços de plotagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 129,7500	R\$ 16.867,5000	18/12/2023 22:03:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plotagem total de veículos com arte. Personalização de veículos com adesivo automotivo, composto por adesivos de tamanho variados com impressão digital de alta resolução em vinil polimérico específica para veículos, material de primeira qualidade e diversas cores, resistente ao sol e à chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento da durabilidade da impressão. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, fornecimento do adesivo, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 129,7500	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:16:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 09:05:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 09:15:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	19/12/2023 09:15:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 09:15:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:36:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 129,7500.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Confeção Estruturas Metálicas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 150,0000	R\$ 6.000,0000	18/12/2023 22:03:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reforma de estrutura metalon de painéis (solda, pintura, pequenos reparos), com montagem e desmontagem se necessário. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, Em casos de soldas e pequenos reparos, o local do reparo deve ser entregue pintado de acordo com o restante da estrutura. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:16:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 09:05:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 09:15:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/12/2023 09:15:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 09:15:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:36:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 150,0000.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Confeção Estruturas Metálicas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 60,0000	R\$ 6.000,0000	18/12/2023 22:03:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de adesivos automotivos e outras superfícies, sem deixar marcas ou danificar. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, a remoção deverá ser feita sem causar riscos e avarias no veículo. Materiais diversos necessários para remoção do item serão fornecidos pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------



19/12/2023 09:18

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 60,0000	05.561.905/0001-54	19/12/2023 08:15:00:353
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/12/2023 08:16:34	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/12/2023 09:05:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/12/2023 09:15:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/12/2023 09:16:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/12/2023 09:16:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/12/2023 09:36:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	19/12/2023 09:37:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	19/12/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:40 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/12/2023 08:18:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/12/2023 08:18:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 08:18:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 08:18:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 08:28:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 08:28:02	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 08:28:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 08:33:29	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 08:33:30	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 08:33:31	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 08:33:32	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 08:33:33	O item 3 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 08:33:34	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 08:43:31	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 08:43:32	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 08:43:35	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 08:44:59	O item 4 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 08:45:00	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	19/12/2023 08:45:03	O item 5 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 08:45:04	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 08:45:07	O item 6 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 08:45:08	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 08:55:01	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 08:55:05	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 08:55:09	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 08:55:19	O item 7 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 08:55:20	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 08:55:29	O item 8 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 08:55:29	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 08:55:35	O item 9 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 08:55:36	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 09:05:21	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 09:05:30	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 09:05:35	O item 10 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 09:05:36	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 09:05:37	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 09:05:39	O item 11 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 09:05:40	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 09:05:43	O item 12 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 09:05:44	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 09:15:37	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 09:15:41	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 09:15:45	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/12/2023 09:15:52	O item 13 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 09:15:58	O item 14 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 09:16:02	O item 15 está encerrado.
Sistema	19/12/2023 09:16:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	19/12/2023 09:16:58	Para ANDARE ADESIVOS LTDA - Bom dia sr. licitante, seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
05.561.905/0001-54	19/12/2023 09:18:16	bom dia os valores ja estao bem atrativos
Pregoeiro	19/12/2023 09:20:48	Para ANDARE ADESIVOS LTDA - Ok, sr licitante. Um momento enquanto verifico sua proposta.
Pregoeiro	19/12/2023 09:24:55	Para ANDARE ADESIVOS LTDA - Informe que a proposta atende ao solicitado em edital, nesse momento realizarei a conferência de sua habilitação.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4734-E9BA-798E-45E5> e informe o código 4734-E9BA-798E-45E5



05.561.905/0001-54	19/12/2023 09:27:38	ok obrigado
Pregoeiro	19/12/2023 09:34:53	Para ANDARE ADESIVOS LTDA - Informo que a empresa está habilitada, em nome do Município de Ubitatã agradeço a participação.
Sistema	19/12/2023 09:37:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
05.561.905/0001-54	19/12/2023 09:37:16	perfeito obrigado
Pregoeiro	19/12/2023 09:37:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/12/2023 às 10:07:00.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/12/2023 16:57:41	
Abertura da sessão pública	19/12/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	19/12/2023 08:18:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	19/12/2023 09:16:03	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	19/12/2023 09:37:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/12/2023 09:37:26	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/12/2023 às 10:07:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:17 horas do dia 19 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4734-E9BA-798E-45E5> e informe o código 4734-E9BA-798E-45E5

Pregão/Concorrência Eletrônica**Termo de Adjudicação do Pregão****Pregão Nº 00188/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 10:18 horas do dia 19 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00188/2023, referente ao Processo nº 6361, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Impresso adesivo de uso geral**Descrição Complementar:** Impresso Adesivo De Uso Geral Material: Vinil , Comprimento: 297 CM, Largura: 114 CM, Tipo Impressão: Digital , Características Adicionais: 4/0 Cores , Aplicação: Divulgação Institucional**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 25 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 90,0000

Item: 2**Descrição:** Impresso adesivo de uso geral**Descrição Complementar:** Impresso Adesivo De Uso Geral Material: Vinil , Comprimento: 80 CM, Largura: 30 CM, Tipo Impressão: Digital , Características Adicionais: 4/0 Cores , Aplicação: Divulgação Institucional**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,8700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 95,8700 e a quantidade de 25 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 95,8700

Item: 3**Descrição:** Lâmpada led**Descrição Complementar:** Lâmpada Led Modelo: Par 20 , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 5 W, Tipo Base: E-27 , Características Adicionais: Foco Médio E Alto Brilho , Cor: Branca-Azul-Verde , Quantidade Leds: 24 , Fluxo Luminoso: 100 L**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 83,6600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 83,6600 e a quantidade de 25 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 83,6600

Item: 4

Descrição: Plástico adesivo

Descrição Complementar: Plástico Adesivo Material: Vinil , Cor: Incolor , Largura: 200 MM, Aplicação: Veículos , Comprimento: 200 MM, Tipo: Auto-Adesivo , Impressão: Colorida

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 0,0800

Item: 5

Descrição: Película Auto-Adesiva

Descrição Complementar: Película Auto-Adesiva Material: Pvc Perfurado , Aplicação: Identificação Visual Afixada Vidro , Visibilidade: 50 PER, Cor: Branca , Características Adicionais: 4/0 Cores, Impressão Digital , Largura: 100 CM, Espessura: 0,08 MM, Comprimento: 100 CM, Gramatura: 220 G/M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 103,8500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 103,8500 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 103,8500

Item: 6

Descrição: Plástico adesivo

Descrição Complementar: Plástico Adesivo Material: Vinil , Cor: Amarela , Largura: 60 CM, Características Adicionais: Refletivo , Aplicação: Placas Identificação E Sinalização

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 100,0000

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4734-E9BA-798E-45E5 e informe o código 4734-E9BA-798E-45E5

Item: 7
Descrição: Lona
Descrição Complementar: Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: 1.60 M, Tipo: Placa De Identificação , Características Adicionais: Fosca Com Impressão Digital , Ilhoes A Cada 20 Cm , Comprimento: 1.60
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 85,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 85,0000

Item: 8
Descrição: Faixa propaganda
Descrição Complementar: Faixa Propaganda Material: Lona Vinílica , Comprimento: 1,28 M, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Impressão Digital Policromia/Acabamento C/ Bastões
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,5800
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,5800 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 90,5800

Item: 9
Descrição: Adesivo colagem
Descrição Complementar: Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Identificação De Veículo , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tamanho: 9 X 6 CM, Material: Vinil
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 70,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 70,0000

Item: 10
Descrição: Letra Metálica
Descrição Complementar: Letra Metálica Material: Acm , Cor: Azul , Dimensões: 1,25m X 1,25m X 7cm , Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos , Tipo Letra: Caixa Alta
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Valor Máximo Aceitável: R\$ 79,2000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79,2000 e a quantidade de 70 Unidade .

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4734-E9BA-798E-45E5> e informe o código 4734-E9BA-798E-45E5

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 79,2000

Item: 11**Descrição:** Painel expositor**Descrição Complementar:** Painel Expositor Material: Metalon , Altura: 120 CM, Largura: 300 CM, Tipo: Face Única, Com Suporte Para Fixação Em Parede , Características Adicionais: Impressão Digital Em Lona Brilhosa**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 30 Unidade

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 180,0000

Item: 12**Descrição:** Toldo**Descrição Complementar:** Toldo Tipo: Fixo , Largura: 5,20 M, Comprimento: 5,20 M, Características Adicionais: Cor Verde Oliva**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 400,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 30 Unidade

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 400,0000

Item: 13**Descrição:** Serviços de plotagem**Descrição Complementar:** Plotagem total de veículos com arte. Personalização de veículos com adesivo automotivo, composto por adesivos de tamanho variados com impressão digital de alta resolução em vinil polimérico específica para veículos, material de primeira qualidade e diversas cores, resistente ao sol e à chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento da durabilidade da impressão. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, fornecimento do adesivo, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 129,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,7500 e a quantidade de 130 UNIDADE

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 129,7500

Item: 14**Descrição:** Confecção Estruturas Metálicas**Descrição Complementar:** Reforma de estrutura metálica de painéis (solda, pintura, pequenos reparos), com montagem e desmontagem se necessário. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, Em casos de soldas e pequenos reparos, o local do reparo deve ser entregue pintado de acordo com o restante da estrutura. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 150,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 40 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 150,0000

Item: 15**Descrição:** Confecção Estruturas Metálicas**Descrição Complementar:** Remoção de adesivos automotivos e outras superfícies, sem deixar marcas ou danificar. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, a remoção deverá ser feita sem causar riscos e avarias no veículo. Materiais diversos necessários para remoção do item serão fornecidos pela empresa.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ANDARE ADESIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/12/2023 10:17:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, Melhor lance: R\$ 60,0000

Fim do documento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4734-E9BA-798E-45E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 19/12/2023 10:20:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4734-E9BA-798E-45E5>

Proc. Administrativo 11- 3.982/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 20/12/2023 às 10:18:44

Solicito emissão de parecer jurídico conclusivo.

—

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 12- 3.982/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/12/2023 às 10:09:51

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP-CONT, CGM-AL

Requisição 464/2023 - Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Comunicação Visual e Prestação de Serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Segue parecer conclusivo.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_464.pdf

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Comunicação Visual e Prestação de Serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 21 de dezembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23D5-11E7-26BA-8BA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 21/12/2023 10:10:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/23D5-11E7-26BA-8BA4>

Proc. Administrativo 13- 3.982/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/01/2024 às 15:24:23

Encaminho termo de homologação para assinatura e posterior publicação.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_DE_PROCESSO_LICITATORIO_ASSINADO.pdf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6361/2023
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 188/2023
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REFORMA E PLOTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
4. FORNECEDOR (A): **ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira, no nº 596, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-3921, e-mail (andare_financeiro@hotmail.com).
5. VALOR: R\$-69.998,35 (Sessenta e Nove Mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/01/2024.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de janeiro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.01.04
15:24:41 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo (Nota interna 04/01/2024 15:27) 3.982/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/01/2024 às 15:27:18

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP-CONT, CGM-AL

Requisição 464/2023 - Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Comunicação Visual e Prestação de Serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Prezado, encaminho Ata de Registro de Preços para ser assinada.

Att,

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_2_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6361/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira, nº 596, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-3921, e-mail (andare_financeiro@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6361/2023, Pregão Eletrônico nº 188/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Comunicação Visual e Prestação de Serviços de remoção, reforma e plotagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Adesivo de impressão digital com fundo transparente, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.	25	M2	90,00	2.250,00	JAK ANDARE
1	2	Adesivo de impressão digital, com	25	M2	95,87	2.396,75	JAK

		impressão em adesivo branco brilhante, com no mínimo 8 a 12 passes de cobertura de tinta de alta qualidade, envernizado, com corte contorno, em tamanhos variados Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.					IMPRIMA X
1	3	Adesivo em vinil colorido polimérico com recorte eletrônico em plotter para aplicação de superfícies diversas, resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.	25	M2	83,66	2.091,50	JAK/IMPR IMAS
1	4	Adesivo em vinil transparente semi brilho, colorido com 3 cm de diâmetro (variação de 5%) formato circular. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, entregar no local indicado pela secretaria solicitante.	2.000	UN.	0,08	160,00	JAK/IMPR IMAS
1	5	Adesivo perfurado de 1ª linha, monomérico com impressão digital, cores a definir no pedido. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria	20	M2	103,85	2.077,00	JAK/STAR GLS

Assinado por 1 pessoa: ANDARE ADIVS LTDA ME
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ubirata.1doc.com.br/assinaturas/24B3-3B22-E393-6A4B e informe o código 24B3-3B22-E393-6A4B



		solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.					
1	6	Adesivo refletivo com impressão digital com no mínimo 12 passes de tinta, com acabamento em alto brilho. Durabilidade mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.	5	M2	100,00	500,00	JAK/DM
1	7	Banner em lona, com impressão digital e acabamento, lona 440 gramas, trama da lona 500x500. Produto montado com bastão e cordão. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), entregar no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante.	40	M2	85,00	3.400,00	JAK/STAR FLEX
1	8	Faixa em lona de 1ª linha com impressão digital, lona brilho 280gr, impressão colorida. Produto montado com bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, com 4 pontos de ilhos nas extremidades. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa.	20	M2	90,58	1.811,60	JAK/STAR FLEX
1	9	Insulfilm G5 película para controle solar para vidros fixos, resistente ao sol e a chuva. Serviços inclusos: Produto pronto para aplicação, aplicação no local	50	M2	70,00	3.500,00	JAK GLOBAL FILMS

Assinado por 1 pessoa em 04/01/2024 às 15:27:33. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/22933-3B22-E393-6A4B> e informe o código 3B22-E393-6A4B

		e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.					
1	10	Letras caixas em material ACM em aço inox espelhado, letreiro 3D, corte a laser com medidas de 30cm de altura X 26cm de largura (variação de 5%) X 2cm de espessura. Serviços inclusos: produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos (fita dupla face, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa.	70	UN.	79,20	5.544,00	JAK/UNIB OND/ ACM código 24B3-3B22-E393-6A4B
1	11	Painel em lona, com impressão digital com no mínimo 8 a 12 passes de tinta de alta qualidade ou adesivo de recorte (conforme definido pelo município), envernizado, estrutura de metalon, com espessura 20x30 mm, pintada e com acabamento com cantoneiras de alumínio Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos (parafuso, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa.	30	M2	180,00	5.400,00	JAK/STAR FLEX/ LON informações em anexo Assinado por 1 pessoa: JAK/STAR FLEX/LON Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/24B3-3B22-E393-6A4B
1	12	Toldo modelo fixo, cobertura em Lona vulcanizada, com estrutura metálica 20x30, pintada, tubo galvanizado. Cor a definir no pedido. Serviços inclusos:	30	M2	400,00	12.000,00	JAK/STAR FLEX/LON

		Produto montado (pronto para instalação), instalação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Medidas devem ser contabilizadas pelo m ² da cobertura, altura da estrutura inclusa conforme necessidade. Materiais e ferramentas diversas (parafuso, escadas etc..) necessários para instalação do item serão fornecidos pela empresa. Garantia de 1 ano					
2	13	Plotagem total de veículos com arte. Personalização de veículos com adesivo automotivo, composto por adesivos de tamanho variados com impressão digital de alta resolução em vinil polimérico específica para veículos, material de primeira qualidade e diversas cores, resistente ao sol e à chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento da durabilidade da impressão. Garantia mínima de 12 meses. Serviços inclusos: Produção da Arte conforme solicitação da secretaria, fornecimento do adesivo, produto pronto para aplicação, aplicação no local e endereço conforme solicitado pela secretaria solicitante. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.	130	M2	129,75	16.867,50	
2	14	Reforma de estrutura metálica de painéis (solda, pintura, pequenos reparos), com montagem e desmontagem se necessário. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme	40	Hrs	150,00	6.000,00	

		necessidade, Em casos de soldas e pequenos reparos, o local do reparo deve ser entregue pintado de acordo com o restante da estrutura. Materiais diversos necessários para aplicação do item serão fornecidos pela empresa.					
2	15	Remoção de adesivos automotivos e outras superfícies, sem deixar marcas ou danificar. Serviços inclusos: Produto poderá ser executado na empresa ou no local e endereço indicado pela secretaria solicitante conforme necessidade, a remoção deverá ser feita sem causar riscos e avarias no veículo. Materiais diversos necessários para remoção do item serão fornecidos pela empresa.	100	M2	60,00	6.000,00	informe o código 24B3-3B22-E393-6A4B

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-69.998,35 (Sessenta e Nove Mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O objeto será executado de maneira fraccionada.

6.2. A entrega/execução deverá ser realizada no município no local e endereço indicado pela Secretaria de Saúde na solicitação de compra e/ou na ordem de serviço.

6.3. É de responsabilidade de a empresa fazer a medição no local solicitado anteriormente ao envio da Solicitação de Compra, ou Ordem de Serviços. Essa medição será solicitada via e-mail indicando o local e a necessidade da Secretaria. A Contratada enviara um relatório indicando os serviços e materiais licitados e as medições necessárias para execução ou entrega dos itens. Após a entrega deste relatório, será encaminhada ordem de Serviço ou Solicitação de compra para execução.

6.4. Todo custo de deslocamento é por parte da contratada.

6.5. Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 9 e 13 contemplam personalização e adesivagem também de veículos. Em casos de solicitações específicas em veículos do município, o mesmo poderá ser realizado na empresa contratada. Caso o local de execução esteja em uma distância superior a 5km de distância, os custos com o deslocamento do veículo são de responsabilidade da contratada, o veículo deverá ser transportado por guincho, para não haver alteração da quilometragem. Sendo o local de execução inferior a 5 km de distância da Secretaria de Saúde, o responsável pelo setor de frotas entregará o veículo no local indicado.

6.6. É de responsabilidade da empresa a produção e alteração da arte, conforme solicitação da secretaria solicitante.

6.7. A execução poderá ser efetuada após aprovação da arte, por parte da secretaria solicitante.

6.8. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 1 dia útil.

6.9. O prazo para envio de relatório é de 2 dias uteis.

6.10. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 2 dias quando executado em veículos da Secretaria de Saúde, e 10 dias úteis para demais serviços e entregas.

6.11. O prazo para entrega/execução em veículos da frota da Saúde é inferior, pois os serviços de transporte a pacientes do município são diários, sendo impossível a secretaria manter o atendimento com o veículo por muito tempo parado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conforme serviços executados no mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	3885	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	4.640,75
0603	3892	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	384	8.220,50
0605	3900	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	494	28.250,00
0605	5837	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	384	16.867,00
0605	5838	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	12.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz lotado (a) na Secretaria de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Adriano Jezualdo e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Celso Marques Cardonha, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba, Paraná, 04 de janeiro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6009
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
Dados: 2024.01.04
15:25:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ANDARE ADESIVOS LTDA - ME
Representante legal da empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24B3-3B22-E393-6A4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDARE ADESIVOS LTDA ME (CNPJ 05.561.905/0001-54) em 05/01/2024 15:09:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/24B3-3B22-E393-6A4B>

Proc. Administrativo 14- 3.982/2023

De: ANDARE ADESIVOS LTDA ME

Para: -

Data: 05/01/2024 às 15:12:01

Boa tarde

pode me confirmar se recebeu o documento assinado online ?

Att, karina
Auxiliar administrativo

De: Prefeitura de Ubitatã notificacao@1doc.com.br

Enviado: quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 16:27

Para: andareadesivos1@hotmail.com andareadesivos1@hotmail.com

Assunto: Rosemar solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 04/01/2024 15:27) 3.982/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 04/01/2024 15:27) 3.982/2023



Rosemar solicitou sua assinatura em 04/01/2024 às 15:27

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubitatã** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

Outlook_clnigkqo.jpg

Proc. Administrativo 15- 3.982/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: ANDARE ADESIVOS LTDA ME

Data: 05/01/2024 às 15:17:20

Ok. Recebido.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/01/2024 às 08:49:20

Segue publicações.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

1905_4_5.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 1.905- ANO: XIX

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6382/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Leilão na forma Eletrônica, do tipo Maior Lance Por Item, visando a ALIENAÇÃO DE DUAS MOTONIVELADORAS, UMA TOYOTA BANDEIRANTES E UM TANQUE SEMI REBOQUE.

O envio da proposta comercial estará disponível até às 08h59min do dia 29 DE JANEIRO DE 2024 exclusivamente por meio da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço <https://bll.org.br/>.

A sessão pública terá início às 09h00 DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço <https://bll.org.br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios, e no endereço <https://bll.org.br/>.

Ubatuba, Paraná, 05 de janeiro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6349/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 182/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4. FORNECEDORES:

4.1. EP DE SOUZA E JM DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, no Bairro Araçá, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-2.062,60(dois mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

4.2. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.797.544/0001-50, estabelecida à Rua Epiphany de Abreu Figueiredo, no nº 741, Sala 02, CEP nº 85.813-764, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-9.900,00(nove mil e novecentos reais).

4.3. DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.709.450/0001-47, estabelecida à Rua Ângelo Vidolin, no nº 71, no Bairro Canguiri, CEP nº 83412-200, na cidade de Colombo, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-179,50(cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

4.4. CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.713.705/0001-50, estabelecida à Rua Maracá, no nº 2138, no Bairro Floresta, CEP nº 85815-175, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-12.906,00(doze mil novecentos e seis reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/12/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de janeiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6361/2023

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 188/2023

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REFORMA E PLOTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4. FORNECEDOR (A): ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira, no nº 596, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-3921, e-mail (andare_financeiro@hotmail.com).

5. VALOR: R\$-69.998,35 (Sessenta e Nove Mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/01/2024.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de janeiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): A J ZORNITTA & CIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.553.143/0001-72.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6309/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.982/2023 | Anexo: 1905_4_5.pdf (1/2)

276/2770



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 1.905- ANO: XIX

Página 5 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-85.428,80(oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.169.491/0001-46.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6274/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.

VALOR: R\$- 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): POLO REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6274/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.

VALOR: R\$- 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6361/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REFORMA E PLOTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$-69.998,35 (Sessenta e Nove Mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.797.544/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6349/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$-9.900,00(nove mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.709.450/0001-47.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6349/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$-179,50(cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.982/2023 | Anexo: 1905_4_5.pdf (2/2)

277/2770